



# Diário Oficial

Nº 11.330 - Ano XLV

Quinta-feira, 07 de abril de 2016

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI Nº 15.173 DE 06 DE ABRIL DE 2016

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO A QUEIMADURAS NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campinas o Dia Municipal de Prevenção a Queimaduras, a ser comemorado anualmente no dia 6 de junho nos hospitais, postos de saúde, creches, escolas e órgãos afins.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 06 de abril de 2016  
**JONAS DONIZETTE**  
Prefeito Municipal

Protocolado nº 2016/08/02722

Autoria: C.M.C. - Ver. Marcos Bernardelli

#### LEI Nº 15.174 DE 06 DE ABRIL DE 2016

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 14.405, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012, QUE "DISPÕE SOBRE A EXIGÊNCIA DE REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO, E SUA RENOVAÇÃO SEMESTRAL, POR ALUNOS DE ACADEMIA DE GINÁSTICA NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 1º da Lei Municipal nº 14.405, de 21 de setembro de 2012, que "dispõe sobre a exigência de realização de exame médico, e sua renovação semestral, por alunos de academia de ginástica no município de Campinas, e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Todas as academias de ginástica situadas no município de Campinas deverão exigir, no ato da matrícula, a realização de exame médico pelo aluno, o qual deverá ser renovado a cada 12 (doze) meses.

....." (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 06 de abril de 2016  
**JONAS DONIZETTE**  
Prefeito Municipal

Protocolado nº 2016/08/02721

Autoria: C.M.C. - Ver. Marcos Bernardelli e Zé Carlos

#### LEI Nº 15.175 DE 06 DE ABRIL DE 2016

**IMPÕE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS A EMPRESA COMPROVADAMENTE ENVOLVIDA COM A UTILIZAÇÃO DE TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** A empresa estabelecida no município de Campinas que comprovadamente estiver utilizando-se de trabalho análogo ao de escravo, conforme definido na legislação federal, fica sujeita às seguintes sanções, cumulativamente:

**I** - laqueação do estabelecimento;

**II** - cassação do alvará de funcionamento pelo prazo de 5 (cinco) anos;

**III** - proibição de contratar com o Poder Público do Município pelo prazo de 5 (cinco) anos;

**IV** - multa de 20.000 (vinte mil) UFICs.

**Art. 2º** A comprovação de que a empresa estabelecida no município de Campinas valeu-se de trabalho análogo ao de escravo, assim definido pela legislação federal, se dará através de processo administrativo, iniciado de ofício ou mediante denúncia, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

**§ 1º** A fiscalização municipal, tomando conhecimento da prática prevista no caput, fará diligência no local e elaborará relatório circunstanciado com a descrição das condições do ambiente de trabalho, do alojamento e do refeitório, se houver, a identificação dos trabalhadores, a jornada de trabalho diária prestada por cada um, o tempo de trabalho para a empresa e outros dados que julgar relevantes.

**§ 2º** Além dos documentos relativos aos relatórios e diligências previstos no parágrafo anterior, o processo administrativo será instruído com os seguintes documentos:

**I** - requerimento ou denúncia que motivou a instauração do procedimento, quando houver;

**II** - cópia do alvará de funcionamento da empresa;

**III** - fotografias do local no ato das diligências de vistoria e constatação;

**IV** - declarações de confrontantes ou moradores da região, quando houver, sobre as peculiaridades e condições de trabalho no local;

**V** - certidão de ônus fiscais municipais relativos à empresa e ao imóvel onde estiver instalada; e,

**VI** - a critério da Administração Municipal, outros documentos comprobatórios da utilização de trabalho análogo ao de escravo, sendo facultada e autorizada a realização de ata notarial de constatação através de tabelionato local.

**Art. 3º** Atendidas as diligências previstas no artigo anterior e evidenciada a prática de utilização de trabalho análogo ao de escravo, conforme definido na legislação federal, os autos do processo administrativo serão encaminhados ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que poderá decretar a imediata laqueação do estabelecimento até posterior deliberação, se assim entender necessário, determinando, em todo caso, a expedição de ofício ao Ministério Público do Trabalho para ciência e providências.

**§ 1º** A empresa será notificada dos termos do processo administrativo e intimada a eventual laqueação, podendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar defesa e documentos comprobatórios de suas alegações, solicitando, se for o caso, a revisão do decreto inicial de laqueação.

**§ 2º** Apresentada ou não a defesa, serão os autos encaminhados ao Chefe do Poder Executivo Municipal para análise e deliberação quanto à necessidade de produção de outras provas, revisão do decreto inicial de laqueação, se for o caso, ou decisão.

**§ 3º** Julgada procedente a denúncia, o Chefe do Poder Executivo Municipal imporá à empresa, cumulativamente, as sanções previstas no art. 1º, tornando definitivo o decreto inicial de laqueação, se for o caso.

**§ 4º** O processo administrativo será decidido em instância única, não cabendo recurso administrativo da decisão proferida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

**§ 5º** Da mesma forma que no caput, a expedição de ofício à Procuradoria-Geral da República para apuração do ilícito penal previsto no art. 149 do Código Penal Brasileiro.

**Art. 4º** A empresa poderá restabelecer o alvará de funcionamento cassado em razão da presente após 5 (cinco) anos contados da data de publicação da decisão do Chefe do Poder Executivo Municipal no Diário Oficial do Município, desde que recolhida a multa cominada.

**Parágrafo único.** Em caso de reincidência devidamente apurada através do processo administrativo previsto na presente Lei, as sanções fixadas nos incisos II, III e IV do art. 1º serão triplicadas.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 06 de abril de 2016  
**JONAS DONIZETTE**  
Prefeito Municipal

Protocolado nº 2016/08/02720

Autoria: C.M.C. - Ver. Marcos Bernardelli

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Publicado Novamente Por Conter Incorreções*  
**LICITAÇÃO FRACASSADA**

**Processo Administrativo nº 2016.00000018-50**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

**Assunto:** Pregão Eletrônico nº 061/2016

**Objeto:** Registro de Preços de papel higiênico.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, informo que o Pregoeiro declarou **FRACASSADO** o Pregão Eletrônico nº 061/2016, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento Administrativo desta Secretaria, para ciência e demais providências.

Campinas, 04 de abril de 2016  
**SILVIO ROBERTO BERNARDIN**  
Secretário Municipal de Administração

### COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2016

**Processo Administrativo nº 15/10/46.990**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Assunto:** Pregão Eletrônico nº 081/2016

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de peito de frango cozido, desfiado e congelado.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento Central de Compras, comunica aos interessados que **ALTEROU** o preâmbulo do edital. A errata está disponível no portal eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Campinas, 06 de abril de 2016  
**MARCELO GONÇALVES DE SOUZA**  
Diretor- Departamento Central de Compras

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AUTORIZO**

**Protocolado n.º 14/10/48.357 PG**

**Interessada:** Secretaria Municipal de Administração

**Despacho:**

À vista da solicitação de fls. 592 a 593 e dos pareceres de fls. 594 a 602 e 603 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, demonstrativos da necessidade e da ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO**:

A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa Claro S. A. (Termo de Contrato n.º 82/2015 - fls. 433 a 443), por mais 12 (doze) meses; A despesa decorrente, no valor total de R\$ 289.611,00 (Duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e onze reais), na forma indicada e aprovada pelo Comitê Gestor à fl. 513;

À Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes/DAJ, para a formalização do Termo Contratual próprio, desde que juntadas aos autos a documentação e todas as providências indicadas pelo DAJ às fls. 599 e 601 a 602, inclusive, a renovação da garantia contratual, e após, retornem os autos a este Gabinete para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 30 de março de 2016  
**SILVIO ROBERTO BERNARDIN**  
Secretário Municipal de Administração

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PARECER - PMC/PMC-SMA-GAB**

O Secretário Municipal de Administração decide DEFERIR o pedido de qualificação

definitiva da ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO EDUCACIONAL - AME, com fulcro no disposto no § 1º do art. 19 do Decreto Municipal nº 18.740/15, alterado pelo Decreto Municipal nº 18.786/15.

Campinas, 06 de abril de 2016  
**SILVIO ROBERTO BERNARDIN**  
 Secretário Municipal de Administração

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

Processo Administrativo nº 14/10/26.077

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Tomada de Preços nº 02/2015

Objeto: Execução de obras de reforma elétrica na EMEF Prof. Zeferino Vaz - CAIC. A Comissão Permanente de Licitações, com base na análise técnica das propostas (fls. 643/693 e 718/725), no parecer jurídico (fl. 729) e nos critérios para classificação e julgamento previstos no item 9 do edital, decide por:

**I - CLASSIFICAR** a proposta da empresa **TESLA - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**, no valor global de R\$ 963.039,24 (novecentos e sessenta e três mil trinta e nove reais e vinte e quatro centavos).

**II - DESCLASSIFICAR** as propostas das empresas abaixo relacionadas, pelos motivos abaixo discriminados:

- **MONTES AUREOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, por apresentar detalhamento de Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e detalhamento das Leis Sociais (LS) sem a desoneração da folha de pagamento, referente à Lei 12.456/2011 e suas alterações, em desacordo com o CNAE informado em sua declaração, ratificado pela empresa em sede de diligência, desatendendo parcialmente os subitens 6.1.3 e 6.2, incorrendo nos subitens 9.5 e 9.5.4 do edital.

- **MARAPUAN CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.-EPP.** por deixar de apresentar o detalhamento das Leis Sociais, desatendendo parcialmente o subitem 6.1.3, incorrendo nos subitens 9.5.e 9.5.4 do edital.

**III - FIXAR** o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta nº 200, 6º andar, Campinas - SP em dias úteis nos horários, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min.

Campinas, 06 de abril de 2016

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Processo administrativo nº: 15/10/29.977 Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Concorrência nº 002/2016

Objeto: Registro de preços de saneantes domissanitários e produtos de higiene para uso da Rede Municipal de Saúde.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial no parecer jurídico acolhido pelo Departamento Central de Compras, **CONHEÇO** da impugnação tempestivamente interposta por **S&T COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E INFORMÁTICA LTDA.** e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se incólume o instrumento convocatório da Concorrência nº 002/2016, porquanto a exigência de Autorização de Funcionamento da empresa licitante expedida pela ANVISA é despendida eis que constitui documento *sine qua non* para a obtenção da Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário) expedida pelo serviço de vigilância sanitária, prevista no item 6.8.1 do edital. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento Central de Compras, para as demais providências.

Campinas, 06 de abril de 2016

**SILVIO ROBERTO BERNARDIN**  
 Secretário Municipal de Administração

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

### EXTRATO

Processo Administrativo nº 16/10/05853 Interessado Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social Termo de Convênio nº 163/16 Convênio: ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ CNPJ nº 46.072.666/0001-56 Objeto: Execução do Programa de Apadrinhamento Afetivo "Acordar". Valor: R\$ 629.863,94 Prazo: 24 meses Assinatura: 06/04/2016.

Processo Administrativo nº 14/10/21282 Interessado: Secretaria Municipal de Educação Modalidade: Concorrência nº 02/15 Contratada: GIESPP GESTÃO INTELIGENTE DE EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA LTDA. CNPJ nº 11.042.997/0001-69 Termo de Contrato nº 61/16 Objeto: Prestação de serviços de licença perpétua de uso de sistema de gestão dos processos administrativos, operacio-

nais, estratégicos e de recursos humanos da SME. Valor: R\$ 19.659.480,00 Prazo: 24 meses Assinatura: 06/04/2016.

Processo Administrativo nº 12/10/39667 Interessado Secretaria Municipal de Finanças Modalidade: Convite nº 50/12 Contratada: IVAÍ AR CONDICIONADO LTDA. - EPP CNPJ nº 12.482.939/0001-19 Carta-Contrato nº 03/13 Termo de Aditamento da Carta-Contrato nº 02/16 Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 13/03/2016 e reajuste no percentual 10%, válido a partir de 12/12/2015. Valor: R\$ 86.056,46 Assinatura: 11/03/2016.

Processo Administrativo nº 15/10/57247 Interessado: Secretaria Municipal de Recursos Humanos Modalidade: Pregão Eletrônico nº 38/16. Ata de Registro de Preços nº 246/16 Detentora da Ata: MANEQUINHO DE CAMPINAS - ROTISSERIE E PANIFICADORA LTDA. - EPP CNPJ nº 74.254.624/0001-71 Objeto: Registro de preços de serviços de buffet Preço Unitário: Item 01 (R\$ 21,00) Prazo: 12 meses Assinatura: 06/04/2016.

Processo Administrativo nº 16/10/03513 Interessado Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social Termo de Convênio nº 164/16 Conveniado: AÇÃO FORTE CNPJ nº 06.136.322/0001-49 Objeto: Execução de serviços socioassistenciais que integram o Sistema Único da Assistência Social do Município. Valor: R\$ 226.218,30 Prazo: de 03/03/16 a 02/03/17 Assinatura: 03/03/2016

Processo Administrativo nº 2015.00000171-19 Interessado: Secretaria Municipal de Administração Modalidade: Pregão Presencial nº 52/16 Contratada: MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA. - EPP CNPJ nº 00.920.881/0001-69 Termo de Contrato nº 62/16 Objeto: Prestação de serviços de intermediação da compra de passagens aéreas e reserva de hospedagem em hotéis Valor: R\$ 1.235.374,17 Prazo: 12 meses Assinatura: 06/04/2016.

## DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA

### NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

#### PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Protocolo Administrativo nº 15/10/32.141

CIRÚRGICA KD LTDA.

PC/JOSE CARDOSO DE MOURA/39-AVILA JACUI/SÃO PAULO/SP/08.060-020 A Administração Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa CIRÚRGICA KD LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.260.071/0001-06, na pessoa de seu representante legal, que conforme despacho do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no procedimento administrativo de aplicação de penalidades nº 15/10/32.141, em FL, 93 publicado no Diário Oficial do Município em 03 de março de 2016, decidiu-se pela aplicação da sanção de penalidade de multa de R\$ 41.661,00 (quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e um reais), nos exatos termos do disposto no artigo 87, inciso II, da lei nº 8.666/93, no artigo, 7º da lei nº 10.520/02, e em conformidade com o item 17.3.2.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 195/14.

Está facultada à empresa a apresentação de Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da presente publicação e/ou do recebimento da presente.

Somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventual-mente impostas.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta, 14º andar, Departamento de Assessoria Jurídica, das 9:00hs às 12:00hs, e das 14:00hs às 16:30hs, de segunda a sexta-feira.

Campinas, 06 de abril de 2016

**ELIZANDRA MARIA MALUF CABRAL**  
 Diretora do DAJ/SM AJ

### NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

#### PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Protocolo Administrativo nº 15/10/10.948

DIMACI MG MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.

EST/PEDRO ROSA DA SILVA/515/RESIDENCIAL PARK/EXTREMA/MG/37.640-000

A Administração Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa DIMACI MG MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.927.876/0001-67, na pessoa de seu representante legal, que conforme despacho do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no procedimento administrativo de aplicação de penalidades nº 15/10/10.948, em FL, 52 publicado no Diário Oficial do Município em 11 de março de 2016, decidiu-se pela aplicação da sanção de penalidade de multa de R\$ 4.238,68 (quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), nos exatos termos do disposto no artigo 87, inciso II, da lei nº 8.666/93, no artigo, 7º da lei nº 10.520/02, e em conformidade com os itens 17.3, e 17.3.2.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 170/13.

Está facultada à empresa a apresentação de Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da presente publicação e/ou do recebimento da presente.

Somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventual-mente impostas.

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

### CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contactar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

### ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

### CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php> . Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

### IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta, 14º andar, Departamento de Assessoria Jurídica, das 9:00hs às 12:00hs, e das 14:00hs às 16:30hs, de segunda a sexta-feira.

Campinas, 06 de abril de 2016

**ELIZANDRA MARIA MALUF CABRAL**  
Diretora do DAJ/MAJ

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

*Protocolado nº 2015/10/32.121 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Assunto: Procedimento Administrativo de Aplicação de Penalidades*

**DESPACHO:** Determinada a abertura de procedimento administrativo de aplicação de penalidades, e regularmente notificada, a Construtora Gonzalez Nova Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.120.205/0001-61, apresentou Defesa Prévia que recebo por tempestiva. No mérito, nego provimento à defesa e acolho o parecer do Departamento de Assessoria Jurídica, haja vista que não restou demonstrado qualquer argumento válido capaz de afastar sua responsabilização pela infração às cláusulas 6.4, 6.5, e 6.18 da Carta Contrato nº 06/14, aplicando a empresa Construtora Gonzalez Nova Ltda a penalidade de multa de R\$ 14.347,02 (catorze mil, trezentos e quarenta e sete reais, e dois centavos), e de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município por 01 (um) ano, com fundamento no artigo 87, incisos II e III da lei nº 8.666/93, e nas cláusulas 8.1.2.3 e 8.1.3 do referido contrato. Publique-se. Após ao DAJ para notificação da decisão à empresa e eventual interposição de recurso na forma da lei.

Campinas, 06 de abril de 2016

**MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

### PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

*Protocolado nº 2014/10/56.141 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Assunto: Procedimento Administrativo de Aplicação de Penalidades*

#### DESPACHO:

Determinada a abertura de procedimento administrativo de aplicação de penalidades, e regularmente notificada, a Plamax Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.918.483/0001-57, apresentou Defesa Prévia que recebo por tempestiva. No mérito, nego provimento à defesa e acolho o parecer do Departamento de Assessoria Jurídica, haja vista que não restou demonstrado qualquer argumento válido capaz de afastar sua responsabilização pela infração ao item 9.2.4 do Edital do Pregão Eletrônico nº 36/13, aplicando a empresa Plamax Equipamentos Ltda a penalidade de multa de R\$ 386,97 (trezentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos), com fundamento no artigo 7º da lei nº 10.520/02, no artigo 87, inciso II, da lei nº 8.666/93, e nos itens 17.3 e 17.3.2.3 do referido Edital. Publique-se. Após ao DAJ para notificação da decisão à empresa e eventual interposição de recurso na forma da lei.

Campinas, 06 de abril de 2016

**MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

### DESPACHO AUTORIZATIVO - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 07/2015 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E COMPLEMENTARES, ADITADO PELO EDITAL Nº 08/2015

*Despacho expedido pela Secretária em exercício em 06/04/2016*

**Protocolo n.º** 2015/10/61491

**Interessado:** LAR ESCOLA NOSSA SENHORA DO CALVÁRIO

**Objeto:** Convênio 2016/2017

Considerando que os autos estão devidamente instruídos, atendendo às exigências contidas no parecer jurídico da lavra do Ilmo. Sr. Diretor em exercício do Departamento de Assessoria Jurídica às fls. 227/234 do protocolado nº 2013/10/60630 e com fundamento no art. 8º, V do Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO** a celebração do Convênio entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social e a(o) LAR ESCOLA NOSSA SENHORA DO CALVÁRIO, inscrita no CNPJ nº 46.048.039/0001-80, bem como a despesa de R\$ 168.022,80 (Cento e sessenta e oito mil, vinte e dois reais e oitenta centavos), nos exatos termos da minuta acostada, com vigência a partir da data da assinatura a 02 de março de 2017, para a integral execução do (s) objeto (s) pactuado (s).

Publique-se. Após, à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Departamento de Assessoria Jurídica, Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes para a formalização do termo próprio, na forma do que dispõe o art. 3º do Decreto Municipal nº 17.424/2011 e comunicação à Egrégia Câmara Municipal para integral atendimento das disposições do art. 116, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Campinas, 06 de abril de 2016

**ELIANE JOCELAINE PEREIRA**

Respondendo pela Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM

*Atos do Conselho*

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 7.086 de 1992, posteriores alterações e reordenado pela Lei nº 14.696 de 04 de outubro de 2013, no âmbito de sua competência legal, **convoca** suas **Conselheiras Titulares e Convida** suas **Suplentes e interessadas/os** para participar da **Reunião Ordinária do CMDM** a realizar-se no dia **13 de abril de 2016 às 08h45min.**

**Local:** Casa dos Conselhos

**Endereço:** Rua Ferreira Penteado, nº 1.331, Centro - Campinas/SP

#### PAUTA:

- 1) Leitura e aprovação da ata de março de 2016;
- 2) Reestruturação das Comissões do Conselho;
- 3) Programação da Semana do Trabalhador;
- 4) Apresentação de informações atuais referentes ao Decreto nº 19.049 de 08 de março de 2016 pela Drª Teresinha de Carvalho (Delegada e Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública);
- 5) Avaliação do Fórum Faces e Fases do Feminismo alusivo ao Dia Internacional da Mulher realizado em 10/03/2016;

- 6) Devolutiva da reunião de 18/02/2016 com a SMCAIS; e
- 7) Informes gerais.

Campinas, 06 de abril de 2016

**CLEUDIRAN SALES DIAS**  
COORDENADORA DO CMDM  
**MARIA DAS GRAÇAS GOMES DA CRUZ**  
COORDENADORA DO CMDM  
**ROSANE DE ARAZÃO**  
COORDENADORA DO CMDM

### COMUNICADO

A Secretária em exercício, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 81, VI da Lei Orgânica de Campinas e nos Decretos Municipais nº 16.215/2008 e nº 18.099/2013 e suas alterações, na qualidade de gestora da Política de Assistência Social no Município de Campinas e conforme disposto no artigo 18 do EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 15/2016 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.,

#### RESOLVE:

Tornar público os nomes dos membros das COMISSÕES DE SELEÇÃO, representantes das áreas técnicas da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social designados a analisar, habilitar e classificar o(s) plano(s) de trabalho contido(s) na(s) proposta(s) apresentadas para o EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 15/2016 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

#### Coordenadoria Setorial de Avaliação e Controle:

Maria Lucia Lopes Debbani - Matrícula 102097-8

#### Departamento de Operações e Assistência Social:

Maria José Tofoli - Matrícula 107761-9

Campinas, 06 de abril de 2016

**ELIANE JOCELAINE PEREIRA**

Respondendo pela Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

### RESULTADO DO REMANEJAMENTO POR CARGO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL - SMCAIS, NOS TERMOS DO ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SMCAIS / SMRH Nº 01 / 2016

*Expediente despachado, em 06/04/2016, pelos Secretários Municipais: de Cidadania, Assistência e Inclusão Social - SMCAIS, em exercício; e de Recursos Humanos - SMRH*

Os Secretários Municipais: de Cidadania, Assistência e Inclusão Social - SMCAIS, em exercício; e de Recursos Humanos - SMRH, no uso de suas atribuições previstas no Art. 81, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Campinas - LOM, e considerando o Sistema Eletrônico de Remanejamento da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social - SMCAIS, denominado SERCAIS, publicam o Resultado do Remanejamento por Cargo, nos termos da Resolução Conjunta SMCAIS/SMRH Nº 01/2016, dos cargos: **de Agente de Ação Social; de Agente Administrativo (não houve interessados); e de Psicólogo (não houve interessados).**

Cargo: **AGENTE DE AÇÃO SOCIAL**

CARGO	MATRÍCULA	PONTOS	CENTRO DE CUSTO ATUAL	CENTRO DE CUSTO POSTERIOR
AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	34.143-6	91,63	P0102	P0307 B
AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	111.406-9	90,00	P0326	P0330

Campinas, 06 de abril de 2016

**ELIANE JOCELAINE PEREIRA**

Respondendo pela Secretaria De Cidadania, Assistência E Inclusão Social

**MARIONALDO FERNANDES MACIEL**

Secretário de Recursos Humanos

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E DE TURISMO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

*DESPACHO*

**PROTOCOLO: Nº 15/10/57.503 PG**

**INTERESSADO: SMDEST/Departamento de Desenvolvimento Econômico**

**OBJETO:** Solicitação de análise de protocolo de intenções para efetuação de pesquisa de tijolo ecológico usando resíduos de ETA, sem repasse de recursos

À vista dos pareceres precedentes da Secretária de Assuntos Jurídicos, em especial, às fls. 179 à 184, 242 a 245 e 246, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

1. A celebração do Protocolo de Intenções entre o Município de Campinas e a SANASA, a UNASP, a MRV Engenharia e o Sinduscon-SP, cujo objeto consiste na implementação de pesquisa em tijolo ecológico, envolvendo resíduos de Estação de Tratamento de Água - ETA, sem repasse de recursos.
2. Publique-se;
3. Na sequência, à Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes/MAJ para o devido prosseguimento e formalização, consoante minuta rubricada e acostada às fls. 240 e 241, e após, retornem os autos a esta Secretaria para as demais providências e acompanhamento.

**SAMUEL RIBEIRO ROSSILHO**

SECRETÁRIO

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

*EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E DE TURISMO*

**Protocolado Nº:** 15/10/27492

**Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo

**Referência:** Pregão Presencial nº: 401/2015

**Objeto:** Registro de Preços de Serviços de Bufê, Locação de Toalhas, Mesas e Cadeiras e Fornecimento de Alimentos Preparados (Kit Lanche e Marmitex).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ R\$ 5.897,10 (Cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais e dez centavos) a favor da empresa **TITA EVENTOS EIRELI-EPP**, referente a Ata 122/16 lote 08. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 06 de abril de 2016

**SAMUEL RIBEIRO ROSSILHO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E DE TURISMO

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E DE TURISMO

### AUTORIZAÇÃO

Processo administrativo - SEI 2014/10/50540

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Social e de Turismo

À vista das justificativas manifestações e esclarecimentos do Departamento de Assessoria Jurídica 0015010, e atendidas as recomendações do DAJ 0015010

### AUTORIZO:

A celebração de convênio entre municipalidade e a AVIESP - Associação das Agências de Viagens Independentes do Interior do Estado de São Paulo, tendo por objetivo a conjugação de esforços dos partícipes visando ao desenvolvimento de ações com a finalidade de promover, divulgar e fortalecer a imagem de Campinas, como destino turístico, envolvendo duas (02) metas a serem alcançadas, quais sejam: a realização do evento - 39ª AVIESP: Expo de Negócios em Turismo e a realização de cursos de capacitação de trade de Campinas (0013004), com vigência a partir da data de assinatura do instrumento, encerrando-se em 31/12/2016, na forma da minuta já aprovada, observadas as ponderações do despacho (0015010), importando a despesa global indicada no valor de R\$ 353.729,50 (trezentos e cinquenta e três mil, setecentos e vinte nove e cinquenta centavos), sendo de responsabilidade de repasse da PMC o valor de R\$ 224.404,50 (duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos), a ser custeado pelo FATUR;

Publique-se.

3) à CSFA/DAJ para a devida formalização do competente Termo de Convênio.

4) Por fim, devolvam-se os autos a esta Secretaria para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 06 de abril de 2016

**SAMUEL RIBEIRO ROSSILHO**

Secretário Municipal  
Presidente do FATUR

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR EM 06 DE ABRIL DE 2016

Protocolo nº 2016/10/11961 - Assunto: Pedido de Certidão de Inteiro Teor - Interessado: Glaucia Maria Mine Paiva Leone

À CSA

Solicita, Glaucia Maria Mine Paiva Leone, a extração de cópia de inteiro teor do Processo Administrativo nº 2015/10/43142.

Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, *in verbis*;

"XXXIV- São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal;"

Extraí-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido.

Pelo exposto, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolado face à demonstração de legitimidade do requerente para o pleito formulado. Providenciada as cópias e certificada a autenticidade, certifique-se nos autos a emissão da Certidão (Anexo II, do Decreto Municipal nº 18.050/13); posteriormente, encaminhem-se:

Após a publicação, encaminhem-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para a entrega ao interessado, nos termos do artigo 9º, §3º, do Decreto Municipal nº 18.050/13.

Campinas, 06 de abril de 2016

**MAURILEI PEREIRA**

Diretor do Departamento de Apoio à Escola

### PORTARIA NAED LESTE Nº 15/2016

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste, fundamentada no artigo 3º, Inciso III da Resolução SME/FUMEC nº 04/2007 de 18 de Julho de 2007 e no artigo 6º da Resolução SME nº 12/2015 de 10 de abril de 2015, expede a seguinte Portaria:

**Art. 1º** Fica homologado o Projeto Pedagógico da Unidade Educacional **Escola Waldorf Jardim das Amoras**, CNPJ nº 03.365.516/000-28 situada à Av. Jesuino Marcondes Machado, nº 945, Bairro Nova Campinas, CEP 13092-001, Nova Campinas, no município de Campinas, estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a fevereiro de 2015.

Campinas, 06 de abril de 2016

**ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA**

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação - NAED Leste

### PORTARIA NAED LESTE Nº 16/2016

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste, fundamentada no artigo 3º, Inciso III da Resolução SME/FUMEC nº 04/2007 de 18 de Julho de 2007 e no artigo 6º da Resolução SME nº 12/2015 de 10 de abril de 2015, expede a seguinte Portaria:

**Art. 1º** Fica homologado o Projeto Pedagógico da Unidade Educacional **Berçário Waldorf Amorinhas**, CNPJ nº 07.577.566/0001-20 situada à Rua Helena Steimberg, nº 625, CEP 13092-481 Jardim São Carlos, no município de Campinas, estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a fevereiro de 2015.

Campinas, 06 de abril de 2016

**ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA**

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação - NAED Leste

### PORTARIA NAED LESTE Nº 17/2016

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste, fundamentada no artigo 3º, Inciso III da Resolução SME/FUMEC nº 04/2007 de 18 de Julho de 2007 e no artigo 6º da Resolução SME nº 12/2015 de 10 de abril de 2015, expede a seguinte Portaria:

**Art. 1º** Fica homologado o Projeto Pedagógico da Unidade Educacional **Escola de Educação Infantil Visconde de Sabugosa**, CNPJ nº 59.038.083/0001-50 situada à Av. José Bonifácio, nº 837, CEP 13091-140, Jardim Flamboyant, no município de Campinas, estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a fevereiro de 2015.

Campinas, 06 de abril de 2016

**ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA**

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação - NAED Leste

### COMUNICADO SME Nº 79/2016

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

### COMUNICA:

1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **VICE DIRETOR**, na EMEF "Pe Emílio Miotti", Naed Sudoeste.

2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.

3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á à EMEF Pe Emílio Miotti, localizada à rua Beata Madre Plácida Viel nº36, Jd Santa Lúcia, Campinas-SP.

4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

**Cargo:** VICE-DIRETOR

**Unidade Educacional:** EMEF Pe Emílio Miotti, Naed Sudoeste  
Campinas, 06 de abril de 2016

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Secretária Municipal de Educação

### COMUNICADO SME Nº 80/2016

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

### COMUNICA:

1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **VICE DIRETOR**, na EMEF "Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco", Naed Sul.

2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.

3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á à EMEF Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, localizada à rua Santa Rita do Passa Quatro nº833, Jd Nova Europa, Campinas-SP.

4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

**Cargo:** VICE-DIRETOR

**Unidade Educacional:** EMEF Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, Naed Sul

Campinas, 06 de abril de 2016

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Secretária Municipal de Educação

### COMUNICADO SME Nº 81/2016

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

### COMUNICA:

1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **ORIENTADOR PEDAGÓGICO**, na EMEF Gal Humberto de Sousa Mello, Naed Sul.

2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.

3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á na EMEF Gal Humberto de Sousa Mello, localizada à Rua Altino Arantes nº 210, Jd das Bandeiras II, Campinas-SP.

4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

**Cargo:** ORIENTADOR PEDAGÓGICO

**Unidade Educacional:** EMEF Gal Humberto de Sousa Mello, Naed Sul

Campinas, 06 de abril de 2016

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Secretária Municipal de Educação

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

### PORTARIA FUMEC Nº 40/2016

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Ceder a servidora, Srª **Rosélia Salomão Mesquita**, matrícula 10014, Professora de Educação Básica II, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Administração de Campinas, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do seu cargo.

**Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2013, mantendo seus efeitos até 31 de dezembro de 2016.

Campinas, 06 de abril de 2016

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Presidente da FUMEC

## SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Protocolo nº 15/10/45.119

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Pregão Eletrônico nº 033/2016

Ata de Registro de Preços nº 217/2016.

**Objeto:** Registro de Preços de serviço de transporte, através de veículos passageiros, tipo ônibus, micro-ônibus e van, com motoristas e veículos devidamente habilitados. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no inciso V, do artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais) a favor da empresa ZANCA TRANSPORTES LTDA - EPP.

Campinas, 06 de abril de 2016

**DÁRIO SAADI**

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO****DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF***Expediente despachado pelo Sr. Diretor***Protocolo: 2015/03/11229****Interessado: Carlos Augusto Latuf**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento de crédito apurado, no valor de 238,2192UFICs**, referente ao recolhimento das parcelas 08 a 11/11 do IPTU/Taxas 2013, emissão 01/2013, relativo ao código 3421.52.85.0264.01001, não considerado no momento do recálculo do exercício, em 09/2013, utilizando o valor para **quitação parcial** do Acordo 443923/2015, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao DRI para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

**Protocolo: 2015/03/13117****Interessado: Guilherme Borges Zangerolamo**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento de crédito apurado, no valor de 53,9731UFICs**, referente ao recolhimento do IPTU/Taxas 2015, relativo ao imóvel 3423.12.69.0002.00000, o qual foi cancelado, devido à subdivisão em 60 outros imóveis de códigos cartográficos 3423.12.69.0002.01001 a 3423.12.69.0002.01060, sem a compensação nos novos lançamentos, utilizando o valor para **quitação parcial** do lançamento de IPTU/Taxas 2015 do imóvel 3423.12.69.0002.01052, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao DRI para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

**Protocolo: 2015/03/13917****Interessado: Denis Aparecido Lino**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento de crédito apurado, no valor de 822,1807 UFICs**, referente ao recolhimento do IPTU/Taxa de Lixo 2015 nos códigos 3443.22.23.0210.00000 e 3443.22.23.0220.00000, os quais foram cancelados devido à anexação, originando o lote 3443.22.23.0211.01001, sem a compensação dos valores pagos nos códigos cancelados, utilizando o valor para **quitação total** do lançamento 04/2015 no imóvel 3443.22.23.0211.01001, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao DRI para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

**Protocolo: 2016/10/13574****Interessado(a): Francisco Elias Cardinali**

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 18.050/13, **defiro** o presente pedido para conceder certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº 2016/10/5514. O prazo máximo para disponibilização da certidão é de 15 (quinze dias) corridos e deverá ser retirada pelo requerente, no 4º andar do Paço Municipal - Expediente do Gabinete, no prazo de 30 dias após a solicitação.

**ERRATA DE DECISÃO****Protocolo: 2015/03/18923****Interessado: FRANCISCO JOSE BORGES DE MORAIS**

Com base no artigo 87 da Lei 13.104/2007, retifico a decisão datada de 31/08/2015 e publicada no D.O.M. em 23/11/2015, passando a vigorar com a seguinte redação: **Onde consta** "(...) crédito tributário pago indevidamente no valor de 313,8492 UFIC's, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) 10 e 08 a 11/11, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2011 e 2014, emissão 01/2011 e 01/2014 (?) sendo utilizado o valor para quitação da parcela 01 a 04/11 e redução da parcela 05/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2011, emissão 10/2011 e, quitação da parcela 01 a 04/11 e redução da parcela 05/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2014, emissão 08/2014 (...)" **Leia-se** "(...) crédito tributário pago indevidamente no valor de 218,2745 UFIC's, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) 08 a 11/11 relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2014, emissão 01/2014(?) sendo utilizado o valor para quitação da parcela 01 a 04/11 e redução da parcela 05/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2014, emissão 08/2014 (...)"

Campinas, 06 de abril de 2016

**MARCOS ALEXIO PASSOS DE ALMEIDA**

Diretor DCCA

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS****DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS****RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO****Protocolo: 2016/03/03061****Interessado: Fabricio Bergamasco Arguerro****Assunto: Restituição/Compensação de Crédito Tributário - ITBI**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **determino o cancelamento da guia de ITBI nº 645965** por ter sido emitida em duplicidade com a guia de ITBI nº 636681 e **reconheço o direito ao crédito de 137,5756 UFIC** em razão do recolhimento em duplicidade do imposto por meio da guia nº 645965, comprovado às fls. 07 e 17, ocorrido em dezembro de 2015, relativo ao imóvel de cartográfico nº **3441.21.50.0035.04087**, constatando-se já ter havido o pagamento do ITBI pela mesma transação na data de 08/01/2014, por meio da guia de ITBI nº 636681, na assinatura do contrato de compra e venda, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº

12.391/2005 e nos termos do artigo 42, da Lei Municipal nº 13.104/2007, **cujá repetição do indébito tributário fica condicionada à inexistência de débitos** em nome do sujeito passivo do imposto, em face do disposto no artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/07. **Remeto aos autos** ao DCCA/SMF para providências quanto à repetição do indébito tributário, nos termos dos artigos 45 a 51 da Lei Municipal nº 13.104/07, devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

**Protocolo: 2015/03/20364****Interessado: Bruno Rapuci Rossi****Assunto: Restituição de Crédito Tributário - ITBI****ERRATA**

Consubstanciado nas disposições do art. 87 da Lei nº 13.104/07 e verificando-se que a decisão de fl. 56, publicada no DOM de 15/03/2016, contém erro de transcrição do número do protocolo, retifico a referida decisão nos seguintes termos:

**ONDE SE LÊ:** "Protocolo nº 2015/10/20364"**LEIA-SE:** "Protocolo nº 2015/03/20364"

Os demais dados do despacho permanecem inalterados.

Campinas, 29 de março de 2016

**JOSÉ LUIZ HOLTZ JÚNIOR**

AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO/DIRETOR/DRI - MATRICULA 45556-3

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI***Relatório De Decisão De Processo Administrativo Tributário***Protocolado n.º: 2016/3/8213****Interessado: MARLI APARECIDA PAULA MARQUES****Código Cartográfico: 3263.64.81.0248.01001****Assunto: Solicitação de cancelamento de Isenção do IPTU para aposentado/pensionista**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DEFIRO** o pedido de cancelamento da isenção do IPTU para aposentado e pensionista relativamente ao imóvel de código cartográfico nº **3263.64.81.0248.01001**, a partir do exercício de 2011, haja vista o falecimento do beneficiário, Sr. Mario Altino Marques ocorrido em 03/08/2007.

Campinas, 29 de março de 2016

**JOSÉ LUIZ HOLTZ JÚNIOR**

AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO/DIRETOR/DRI - MATRICULA 45556-3

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI***Relatório De Decisão De Processo Administrativo Tributário***Protocolado n.º: 2015/03/20994 e juntados: 2015/10/48187; 2015/10/48487 e 2016/03/4834****Interessado: Sebastião Oliveira do Prado****Código do imóvel: 3362.43.91.0316.00000**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58 e 66 combinados com os artigos 4º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO** o pedido de isenção do IPTU para Aposentado/Pensionista, **a partir do exercício de 2016**, tendo em vista que o interessado atendeu os requisitos previstos no artº 4, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01 e demais Normas Regulamentadoras.

**Protocolado n.º: 2015/03/04261****Interessado: MANOEL BOMFIM CERQUEIRA****Código do imóvel: 3422.1327.0001.01001**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58 e 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **INDEFIRO** o pedido de isenção do IPTU para Amparo Social do Idoso, **para os exercícios de 2013 e 2014**, tendo em vista que o interessado **não atendeu a Notificação Fiscal que foi publicada no Diário Oficial do Município em 14/10/2015, e também enviada via correios**, em desacordo com a legislação, conforme o estabelecido nos artigos 21, IV e VI e 63, parágrafo 1º e 2º da Lei Municipal 13.104/07, e constatando que o requerente faleceu no ano de 2015, **DEFIRO** o pedido de isenção do IPTU para Amparo Social do Idoso, **somente para o exercício de 2015**, estando em acordo com os dispositivos previstos no art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01 e demais Normas Regulamentadoras, combinado com o disposto na Lei 14.951/14

**Protocolado n.º 2015/03/02068****Interessado: ANDRÉA REGINA FELIX BUENO****Código Cartográfico: 3322.23.85.7006.03002**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58 e 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO** o pedido de isenção do IPTU para Habitação Popular, **a partir do exercício de 2013**, tendo em vista que o interessado atendeu aos requisitos previstos no artigo 4º, inciso III da Lei Municipal 11.111/01 e demais Normas Regulamentadoras.

Campinas, 29 de março de 2016

**JOSÉ LUIZ HOLTZ JÚNIOR**

AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO/DIRETOR/DRI - MATRICULA 45556-3

**COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA***NOTIFICAÇÃO FISCAL*

Ficam os requerentes dos processos abaixo discriminados **NOTIFICADOS** a atenderem no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município, as solicitações abaixo assinaladas:

Entrar em contato com o Agente Fiscal Tributário Jose Carlos Gentil pelos telefones (19) 2116-0466, 2116-0467 ou celular 99352-6873 no horário comercial em dias úteis, para marcar vistoria de atualização cadastral do IPTU, vistoria esta que sera efetuada em todas as dependencias do imóvel, interna e externamente, com acompanhamento de plantas ou confecção de croqui no local.

O não atendimento desta implicar no arquivamento do protocolo conforme o parágrafo 2º do Art.63, da Lei 13104/07, para protocolados de revisão de lançamentos ou similares e/ou no enquadramento do imóvel por planilha de enquadramento indireto ou arbitramento, nos termos dos decretos 16274/08 e 17734/12 nos casos de aprovação, anexação, subdivisão, revisão etc.

protocolo : 2011/10/44880

interessado :FABIO RIBEIRO SPECIAN

assunto: REVISÃO IPTU

endereço do imóvel :RUA RUTH ALEXANDRE MAHFUZ,160  
 código cartográfico :3443.44.83.0410.00000  
 proprietário do imóvel : FABIO RIBEIRO SPECIAN

protocolo : 2013/10/60864  
 interessado :EMPRESA JARDIM ICARAI LTDA  
 assunto: ALTERAÇÃO CADASTRAL  
 endereço do imóvel :RUA FREDERICO ARGENTON,35  
 código cartográfico :3434.54.19.0005.00000  
 proprietário do imóvel : EMPRESA JARDIM ICARAI LTDA

protocolo : 1965/0/35910  
 interessado :MARIA HONORATO DE JESUS  
 assunto: APROVAÇÃO  
 endereço do imóvel :RUA DOS GRAFICOS,98  
 código cartográfico :3432.51.11.0156.01001  
 proprietário do imóvel : NEUSA DA SILVA CORNELIO

protocolo : 2006/11/1683  
 interessado :WEP-PART. SOC. LTDA.  
 assunto: APROVAÇÃO  
 endereço do imóvel :RUA ALTINO ARANTES,1070  
 código cartográfico :3434.41.98.0059.01001  
 proprietário do imóvel : VIAMETAL PARTICIPAÇÕES LTDA.

protocolo : 14/11/3765  
 interessado :CAROLINE DEGASPERIN  
 assunto: CONSTR. COML.  
 endereço do imóvel :RUA THOMAZ ORTALLE,157  
 código cartográfico :3423.53.88.0001.00000  
 proprietário do imóvel : ELZA MARIA SPINOLA C ARMANI

protocolo : 1975/0/6647  
 interessado :CELSO DA SILVEIRA CAMPOS  
 assunto: APROVAÇÃO  
 endereço do imóvel :RUA AUREA DE ANDRADE GUEDES PINHEIRO,08  
 código cartográfico :3441.53.70.0001.01001  
 proprietário do imóvel : JOSE ARMANDO BEDINI

protocolo : 2011/03/5117  
 interessado :ALTAIR JOSE VIEIRA  
 assunto: REVISÃO IPTU  
 endereço do imóvel :RUA SERRA DAS VERTENTES,201  
 código cartográfico :3423.64.85.0282.00000  
 proprietário do imóvel : NATALINA PEREIRA DOS SANTOS

protocolo : 2002/10/14345  
 interessado :VALDEMIR NUNES  
 assunto: SUBDIVISÃO DE LOTES  
 endereço do imóvel :RUA PROFESSORA CAROLINA DE OLIVEIRA,358  
 código cartográfico :3344.31.36.0434.00000  
 proprietário do imóvel : MARIA DO ROSARIO CORDEIRO DOS SANTOS

protocolo : 2013/11/2774  
 interessado :NELSON MASSON  
 assunto: SUBDIVISÃO DE LOTE  
 endereço do imóvel :AVENIDA ANTONIO CONCON,168  
 código cartográfico :3344.12.46.0190.00000  
 proprietário do imóvel : NELSON MASSON

protocolo : 2014/11/20091  
 interessado :JOSE OTAVIO ROSEN  
 assunto: DESDOBRO DE LOTE  
 endereço do imóvel :RUA DR. DANTE ERBOLATO,1995  
 código cartográfico :3342.63.34.0318.00000  
 proprietário do imóvel : JOSE FERNANDO LIZABELLE

protocolo : 2013/11/18819  
 interessado :CPFL  
 assunto: DESDOBRO DE LOTE  
 endereço do imóvel :RUA JORGE DE FIGUEIREDO CORREA,1632

código cartográfico :3263.22.32.0001.01001  
 proprietário do imóvel : CPFL  
 OBS. APRESENTAR MATRÍCULA ATUALIZADA NOS ÚLTIMOS 365 DIAS  
 COM ÁREA DE TERRENO DE 58.644,00 PARA LOTE 01-A E 19.384,38 PARA  
 LOTE 01 SUB.

Campinas, 06 de abril de 2016  
**JOSÉ CARLOS GENTIL - MATR. 63157-4**  
 AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO

**DEPARTAMENTO E RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI**  
**RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**  
**Protocolado nº: 2016/03/4338**

**Interessado: CLAUDINEI RIBEIRO**  
**Código do imóvel: 3413.44.25.0001.07049**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58 e 66 combinados com os artigos 4º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **INDEFIRO** o pedido de revisão/isenção relativo ao exercício de 2016 tendo em vista que os dados cadastrais do imóvel deveriam estar atualizados até o último dia do mês de novembro de 2015, para ser concedida a isenção de ofício ao requerente, de acordo com a Lei complementar Municipal nº 106/2015, § 1º e demais normas regulamentadoras e **DEFIRO** o pedido de isenção do IPTU para Habitação Popular, **a partir do exercício de 2017**, tendo em vista que o interessado atendeu os requisitos previstos no artº 4, inciso III da Lei Municipal nº 11.111/01 e demais Normas Regulamentadoras.

Campinas, 21 de março de 2016  
**JOSÉ LUIZ HOLTZ JÚNIOR**  
 AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO/DIRETOR/DRI - MATRÍCULA 45556-3

**SETOR DE ITBI - DRI**  
**NOTIFICAÇÃO FISCAL**

**PROTOCOLADO:** 2011/10/27856 e anexo (15/10/52974)

**INTERESSADO:** EBENÉZER ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA. (CNPJ: 13.667.911/0001-19)

**Assunto:** Lançamento de ITBI sobre imóveis incorporados ao patrimônio empresarial decorrente de integralização de capital social  
 Notifica-se o contribuinte acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso IV, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/2007, do lançamento do Auto de Infração e de Imposição de Multa - AIIM de nº 001372/2016, abaixo descrito.

O contribuinte fica notificado da obrigação de pagar o presente imposto ou impugná-lo, no prazo de 30 dias do seu recebimento, conforme artigo 34, caput, da mesma lei. Na hipótese de opção pelo pagamento, o autuado deve, munido desta notificação, requerer o boleto correspondente através dos seguintes canais de atendimento:

a) comparecimento em um dos postos do Atendimento Porta Aberta (veja no sitewww.campinas.sp.gov.br/porta-aberta os locais e horários de atendimento);  
 b) Através do Serviço de Atendimento ao Contribuinte - SAC pelo telefone (19) 3755-6000 ou pelo endereço eletrônico: **sac@campinas.sp.gov.br**.

Para impugnar o AIIM lançado, o autuado deve protocolar, individualmente por AIIM, no Protocolado Geral, no térreo do Paço Municipal, requerimento devidamente instruído e fundamentado com as provas do alegado. Identificar na petição o protocolado do AIIM impugnado e o correspondente número do AIIM.

**FUNDAMENTO LEGAL:**

**IMPOSTO:** Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 1º; 2º, caput; 7º, inciso I; 9º, 12 e 14, inciso II, alínea "g"

**JUROS:** Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21, inciso I

**MULTA PUNITIVA:** Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 18, inciso I

**AIIM 001372/2016 (protocolado nº 2016/10/14196)**

Constituição do crédito tributário do ITBI relativo a integralização do imóvel acima citado ao patrimônio da empresa **EBENÉZER ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA.** pelo sócio: **DOMINGOS TADEU FERREIRA**, conforme instrumento particular de contrato de constituição da sociedade datado de 17/03/2011, face o **não atendimento da condição resolutória**, estabelecida na decisão da diretoria do DRI publicada no DOM em 09/01/2012, através do protocolado nº 2011/10/27856, haja vista que constatada a preponderância de atividades imobiliárias nos três anos seguintes à data de aquisição do imóvel nos termos do artigo 6º, caput e § 3º da Lei Municipal nº 12.391/2005.

Data do fato gerador: 17/03/2011

Base de Cálculo: R\$ 181.500,00

Valor do Imposto em 06/04/2016: R\$ 8.344,44

**JOSÉ CARLOS RIBEIRO DA SILVA - MATRÍCULA 109.867-5**  
 Auditor Fiscal Tributário

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS**

**COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Fica NOTIFICADO o Sujeito Passivo, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre os Serviços de Construção Civil e congêneres, apurado a partir do protocolo abaixo identificado, com fundamento na Legislação Tributária Municipal pertinente e suas alterações, especialmente o art. 2º - subitens 7.02, 7.04 e 7.05 - da Lista de Serviços, art. 14 - incisos II e V, art. 22, art. 27 - inciso III, todos da Lei Municipal nº 12.392/05, e a Resolução SMF nº 001/08. Pode o Responsável Tributário efetuar o pagamento, o parcelamento, ou apresentar impugnação, nos termos da legislação tributária municipal, especialmente o art. 30 da Lei Municipal nº 12.392/05 e art. 34 da Lei Municipal nº 13.104/07, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data em que se considera efetuada a notificação conforme art. 22, III da Lei Municipal nº 13.104/07.

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	NÚMERO DA GUIA	NÚMERO DO PROTOCOLO	CÓDIGO CARTOGRÁFICO	SUJEITO PASSIVO	TIPO LOGR	ENDEREÇO DA OBRA	Nº	SERVIÇO	ÁREA TRI-BUTADA	FATO GERADOR	VALORES EM R\$
3251659	024591/2016	2011/11/15755	3232.33.87.0552.01001	GILSON BARRETO	RUA	MADRID RESIDENCIAL ESTÂNCIA EUDÓXIA (BARÃO GERALDO) 13085563	348	CONSTRUÇÃO NOVA	293,38	01/04/2014	R\$ 10.185,74
2454378	024592/2016	2011/11/16036	3423.24.72.0411.01001	WILSON DONIZETE GARCIA	AV.	DOUTOR MORAES SALLES NOVA CAMPINAS 13092111	2217	CONSTRUÇÃO NOVA	839,57	31/12/2013	R\$ 22.011,54
3411508	024593/2016	2015/11/637	3234.54.46.0318.01001	LUIS ALBERTO MAGNA	AV.	DOUTOR ROMEU TÓRTIMA JARDIM SANTA GENEBRA II (BARÃO GERALDO) 13084791	633	CONSTRUÇÃO NOVA	444,42	19/12/2014	R\$ 11.651,64

2104938	024594/2016	2011/11/16182	4313.21.28.0373.01001	MARCOS AURELIO CORREA PRATA	RUA	BOURDEAUX VILLE SAINTE HÉLÈNE 13105844	190	CONSTRUÇÃO NOVA	377,52	20/08/2015	RS 12.766,20
2641577	024595/2016	2012/11/13167	3164.42.46.0018.01001	HELIO LUCCARELLI JUNIOR	RUA	MIRELLA CRISTINA DE BARROS PARQUE MARIA HELENA 13067842	405	CONSTRUÇÃO NOVA	744,00	05/11/2013	RS 10.338,14
	024596/2016	2012/11/13167	3164.42.46.0018.01001	HELIO LUCCARELLI JUNIOR	RUA	MIRELLA CRISTINA DE BARROS PARQUE MARIA HELENA 13067842	405	AMPLIAÇÃO	52,62	22/09/2015	RS 731,17
3749029	024597/2016	2006/11/2164	3244.24.45.0190.01001	HELIO CAPPI	RUA	LÍDIO MEI CHÁCARA SÃO RAFAEL 13098036	99	CONSTRUÇÃO NOVA	217,32	02/02/2015	RS 7.015,78
3392260	024598/2016	2014/11/14963	3413.42.12.0116.01001	PAULO ROBERTO MATOS FELIPE	RUA	AZULÃO VILA PADRE MANOEL DE NÓBREGA 13061373	85	AMPLIAÇÃO	71,25	26/08/2014	RS 2.300,18
1773941	024599/2016	2001/0/33697	4153.33.29.0410.01001	EDMUNDO CONTADOR BRANDAO	RUA	DA GÁVEA LOTEAMENTO CAMINHOS DE SÃO CONRADO (SOUSAS) 13104096	91	CONSTRUÇÃO NOVA	270,72	29/07/2014	RS 2.873,47
3112640	024600/2016	2014/11/13375	3421.23.23.0408.00000	LIVING LARANJAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA	DONA MARGARIDA DE CAMPOS TAQUARAL 13076240	287	DEMOLIÇÃO	173,22	15/12/2014	RS 559,21
3829782	024601/2016	1993/0/39795	3261.12.64.0323.01001	RITA DE CASSIA PINTO	RUA	VALENTINA PENTEADO DE FREITAS PARQUE DAS UNIVERSIDADES 13086140	535	AMPLIAÇÃO	142,40	07/02/2012	RS 4.388,43
3829782	024602/2016	1993/0/39795	3261.12.64.0323.01001	RITA DE CASSIA PINTO	RUA	VALENTINA PENTEADO DE FREITAS PARQUE DAS UNIVERSIDADES 13086140	535	AMPLIAÇÃO	120,00	27/02/2013	RS 4.166,23
3829782	024603/2016	1993/0/39795	3261.12.64.0323.01001	RITA DE CASSIA PINTO	RUA	VALENTINA PENTEADO DE FREITAS PARQUE DAS UNIVERSIDADES 13086140	535	AMPLIAÇÃO	162,17	23/04/2014	RS 5.630,31
2846853	024604/2016	2013/11/11560	3452.63.96.0318.01001	LUIS HENRIQUE BOIAGO	RUA	JURACY LIZABELLE SWISS PARK 13049447	120	CONSTRUÇÃO NOVA	235,74	12/01/2015	RS 7.320,21
2217350	024605/2016	2012/11/2979	3434.64.60.0302.01001	ADRIANO SCARPIONI	RUA	ADVOGADA MARIA DE LOURDES FERREIRA PIMENTEL RESID. AROSA SWISS PARK 13049336	130	CONSTRUÇÃO NOVA	312,78	07/08/2014	RS 10.649,40
3382168	024606/2016	2012/11/10376	3413.63.05.0474.01001	HUMBERTO ISQUIERDO LOPES	AV.	TRANSAMAZÔNICA JARDIM GARCÍA 13061100	121	AMPLIAÇÃO	121,62	12/09/2012	RS 3.188,59
3467503	024607/2016	1975/0/30578	3414.51.25.0100.01001	GUILHERME DE PAULA MARTINS	RUA	DOUTOR SILVA MENDES VILA INDUSTRIAL 13035580	719	AMPLIAÇÃO	40,01	14/11/2014	RS 1.291,65
3346110	024608/2016	1960/0/4541	3414.44.31.0349.01001	GERALDO BOER	RUA	CARLOS AUGUSTO BARBOSA DE OLIVEIRA VILA ANHANGÜERA 13031895	262	AMPLIAÇÃO	122,35	25/08/2014	RS 3.949,85
	024609/2016	2013/11/4066	3453.31.01.0582.01001	ANTONIO JACOMASSI	RUA	ANTONIO SILVESTRE RAMOS RESIDENCIAL NOVA BANDEIRANTE 13052613	97	AMPLIAÇÃO	49,90	31/12/2014	RS 693,38
1243527	024610/2016	2007/11/6747	3451.54.97.0229.01001	GISBERTO TOZZO	RUA	HORÁCIO COUTINHO DOS SANTOS PARQUE INDUSTRIAL LISBOA 13052774	131	CONSTRUÇÃO NOVA	978,56	14/06/2013	RS 13.597,43
	024611/2016	2007/11/6747	3451.54.97.0229.01001	GISBERTO TOZZO	RUA	HORÁCIO COUTINHO DOS SANTOS PARQUE INDUSTRIAL LISBOA 13052774	131	AMPLIAÇÃO	100,00	29/01/2015	RS 1.389,53
3403165	024612/2016	2007/11/2712	3244.42.17.1028.01001	WILLIAM SALIM JUNIOR	RUA	MURICI LOTEAMENTO ALPHAVILLE CAMPINAS 13098315	107	CONSTRUÇÃO NOVA	383,32	13/05/2013	RS 12.705,26
	024613/2016	2011/10/20282	3411.14.95.0189.01001	SUELI APARECIDA FOLCHINI	RUA	MÁRIO JUNQUEIRA DA SILVA JARDIM EULINA 13063000	1426	AMPLIAÇÃO	134,85	07/05/2014	RS 3.535,45
	024614/2016	1968/0/8555	3421.51.11.0215.01001	DANIELE ABIB DALLACQUA CRISTOFOLETTI	RUA	HEITOR LEME DE PAULA A 111 CAMBUÍ 13024550	99	AMPLIAÇÃO	21,60	12/07/2011	RS 566,30
3477240	024615/2016	1968/0/22464	3413.62.14.0150.01001	JOSE RAIMUNDO MATIAS	RUA	MÁRIO DE SAMPAIO FERRAZ JARDIM AURÉLIA 13033130	356	AMPLIAÇÃO	46,67	17/03/2015	RS 1.506,66
1569724	024616/2016	2008/11/15755	4153.31.80.0220.01001	ANNA ANGELICA URQUIZA FERNANDES	RUA	DA URCA LOTEAMENTO CAMINHOS DE SÃO CONRADO (SOUSAS) 13104184	270	CONSTRUÇÃO NOVA	378,73	02/05/2013	RS 13.148,97
2496429	024617/2016	1974/0/23677	3263.63.46.0517.01001	JOSÉ NADIR EVANGELISTA	RUA	DONA LUISA DE GUSMÃO	1043	AMPLIAÇÃO	460,58	30/07/2013	RS 6.399,92

						VILA NOGUEIRA 13088028					
2496429	024618/2016	1974/0/23677	3263.63.46.0517.01001	JOSÉ NADIR EVANGELISTA	RUA	DONA LUISA DE GUSMÃO VILA NOGUEIRA 13088028	1043	REFORMA	186,42	30/07/2013	RS 1.466,25

Campinas, 06 de abril de 2016  
**WILSON FRANCISCO FILLIPI**  
 Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias

## COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolo: 2016.03.08042

Interessado: NIPPOKAR LTDA

Requerente: JOAQUIM MARIO PIRES FERREIRA

Assunto: Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a manifestação fiscal às fls. 50 - 51 e nos termos do artigo 66 da Lei 13.104/07 c/c com o artigo nº 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 e do artigo 3º da Instrução Normativa DRM/GP nº 001/2012, INDEFIRO o presente pedidopelo não atendimento do previsto na Tabela I, Anexo III, Instrução Normativa DRM/GP nº 001/2012. Assim, o cadastro CENE nº 2453 permanece com status indeferido.

Protocolo: 2016.03.08040

Interessado: NIPPOKAR LTDA

Requerente: JOAQUIM MARIO PIRES FERREIRA

Assunto: Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a manifestação fiscal às fls. 49 - 50 e nos termos do artigo 66 da Lei 13.104/07 c/c com o artigo nº 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 e do artigo 3º da Instrução Normativa DRM/GP nº 001/2012, INDEFIRO o presente pedidopelo não atendimento do previsto na Tabela I, Anexo III, Instrução Normativa DRM/GP nº 001/2012. Assim, o cadastro CENE nº 9989 permanece com status indeferido.

Protocolo: 2016.03.7585

Interessado: FRANKLIN DE OLIVEIRA COSTA EPP

Requerente: THIAGO EMMANOEL CATELLI AVILA

Assunto: Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a manifestação fiscal às fls. 54 - 55 e nos termos do artigo 66 da Lei 13.104/07 c/c com o artigo nº 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 e do artigo 3º da Instrução Normativa DRM/GP nº 001/2012, DEFIRO o presente pedido e determino a alteração do cadastro CENE nº 8596 do status indeferido para aguardando documentação.

Os documentos deverão ser apresentados no prazo de 15 dias corridos a partir da notificação do interessado, nos termos dos artigos 21 e 22 da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolo: 2016.03.6890

Interessado: CAVICOR METALURGICA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVÉIS LTDA

Requerente: VILSON PEDRO

Assunto: Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a manifestação fiscal às fls. 32 - 33 e nos termos do artigo 66 da Lei 13.104/07 c/c com o artigo nº 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 e do artigo 3º da Instrução Normativa DRM/GP nº 001/2012, DEFIRO o presente pedido e determino a alteração do cadastro CENE nº 3493 do status indeferido para aguardando documentação.

Os documentos deverão ser apresentados no prazo de 15 dias corridos a partir da notificação do interessado, nos termos dos artigos 21 e 22 da Lei Municipal 13.104/07.

Campinas, 05 de abril de 2016

**SARHA CAMPOS DINIZ DOS REIS ALMEIDA**

AUDITORA FISCAL TRIBUTÁRIO - RESPONDENDO PELA CSCM/DRM/SMF

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

## DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO

Convocação

Associação de Moradores do Bairro Guarã - AMARAGUARÁ - Protocolo nº 2016/10/5117; "Compareça o representante legal dessa associação. O não comparecimento no prazo de trinta (30) dias, ensejará no arquivamento do protocolado".

Campinas, 06 de abril de 2016

**ENGº RENATO DE CAMARGO BARROS**

Diretor DPOV/SEINFRA

## SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA

## CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência - CMPD no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 10.316 de 09 de novembro de 1999, que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei 13.052 de 29 de agosto de 2007, convoca todos os Conselheiros Titulares e Suplentes para a Reunião Ordinária à realizar-se no dia 13 de Abril de 2016, na Casa dos Conselhos cita a Rua Ferreira Penteados 1331, Centro, com início às 15:00h e término 17:30h.

PAUTA:

- Leitura e aprovação da pauta anterior

- Discussão do Regimento Interno

**BRUNO ROBERTO MACEDO**

Presidente do Conselho

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

## CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 310ª REUNIÃO ORDINÁRIA 13/04/2016

Convocamos os senhores conselheiros titulares representantes das entidades titulares

e convidamos os representantes das entidades suplentes, que compõem os respectivos segmentos deste Conselho, para a **310ª Reunião Ordinária a ser realizada 4ª feira dia 13 de abril de 2016, às 18h30, no 19º andar, Sala Milton Santos, Paço Municipal Campinas/SP.**

PAUTA:

1. Aprovação da Ata da 309ª Reunião Ordinária;
2. Apresentação da minuta de Parecer referente ao PLC nº 65/15;
3. Discussão referente aos PLCs nº 72/15; 08/16; 10/16 e PL nº 360/15;
4. Regimento Interno Alterações;
5. Propostas para o evento CMDU 25 anos;
6. Outros Assuntos.

Campinas, 06 de abril de 2016

**ARQTº FABIO BERNILS**

PRESIDENTE - CMDU

## 6ª CONFERÊNCIA DA CIDADE DE CAMPINAS

**RESOLUÇÃO NORMATIVA MUNICIPAL Nº 02 DE 06 DE ABRIL DE 2016 REABERTURA DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO VAGAS REMANESCENTES COMISSÃO PREPARATÓRIA DA 6ª CONFERÊNCIA DA CIDADE DE CAMPINAS**

**FERNANDO VAZ PUPO**, Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal nº 19.027 de 22 de fevereiro de 2016, **CONVOCA** os representantes dos segmentos abaixo para concorrerem a vagas remanescentes na **Comissão Preparatória da 6ª Conferência da Cidade de Campinas**. As inscrições e a assembleia de eleição serão realizadas **3ª feira dia 12 de abril de 2016, às 18h30, 19º andar, Sala Milton Santos Paço, Municipal, Av. Anchieta, nº 200, térreo, Campinas/SP.**

SEGMENTOS

I - movimentos populares - **6 vagas;**

II - trabalhadores, por suas entidades sindicais - **3 vagas;**

§ 1º Todas as entidades dos segmentos deverão ter atuação na área de desenvolvimento urbano.

Campinas, 06 de abril de 2016

**FERNANDO VAZ PUPO**

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

## CONVOCAÇÃO

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor, convoca O Sr. **GESONBORGES MACHADO**, a comparecer no dia **07/04/2016**, às **09:00** horas, à Rua Onze de Agosto, 744 - Centro - Campinas/SP, 2º Andar, para avaliação especializada.

Campinas, 04 de abril de 2016

**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR**

**MARCELO DE MORAIS**

## CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME PRÉ-ADMISSÃO

Edital 004/2014

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor, convoca a candidato Sr. **PAULO DE SOUZA LYRA**, a comparecer no dia **08/04/2016**, às **16:45** horas, à Rua Onze de Agosto, 744 - Centro - Campinas/SP - 2º Andar, para apresentação das avaliações especializadas solicitadas.

Campinas, 04 de abril de 2016

**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR**

**MARCELO DE MORAIS**

## COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 002/2015)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **COMUNICA** que os candidatos abaixo relacionados foram considerados eliminados do Concurso Público relativo ao Edital 002/2015, por não comparecimento ao Exame Médico Pré-admissional.

Cargo: MEDICO GINECOLOGIA/OBSTETRICIA  
 Nome: ANA PAULA DE CAMPOS

Cargo: MEDICO GINECOLOGIA/OBSTETRICIA  
 Nome: BRUNO DE CARVALHO MANCINELLI

Cargo: MEDICO GINECOLOGIA/OBSTETRICIA  
 Nome: MARCO ANTONIO CORTELAZZO

Cargo: MEDICO DA FAMILIA E COMUNIDADE  
 Nome: CLAUDIA ESMERALDINA SABINO DE ALMEIDA HASHIZUME

Cargo: MEDICO PEDIATRIA  
 Nome: FATIMA CRISTINA BORRI

Campinas, 06 de abril de 2016

**MARCELO DE MORAIS**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

## COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 003/2013)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **COMUNICA** que os candidatos abaixo relacionados foram considerados eliminados do Concurso Público relativo ao Edital 003/2013, por não comparecimento ao Exame Médico Pré-admissional.

Cargo: ENFERMEIRO  
 Nome: ALINE OLTREMARI DA SILVA

Cargo: ENFERMEIRO

Nome: KARINA ROSPENDOWSKI

Campinas, 06 de abril de 2016

**MARCELO DE MORAIS**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

**COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO***(EDITAL 002/2015)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos ao cargo público relacionados abaixo:

Cargo: MEDICO GINECOLOGIA/OBSTETRICIA

Nome: CLAUDIA LOURENCATO

Avaliação Médica: APTO

Cargo: MEDICO GINECOLOGIA/OBSTETRICIA

Nome: LIVIA CONZ

Avaliação Médica: APTO

Cargo: MEDICO GINECOLOGIA/OBSTETRICIA

Nome: LUCIANA NORONHA RIBEIRO

Avaliação Médica: APTO

Cargo: MEDICO GINECOLOGIA/OBSTETRICIA

Nome: MEIRE DE FATIMA MORALES COZETO

Avaliação Médica: APTO

Cargo: MEDICO GINECOLOGIA/OBSTETRICIA

Nome: TIAGO AUGUSTO GOMES

Avaliação Médica: APTO

Campinas, 06 de abril de 2016

**MARCELO DE MORAIS**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

**CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR***Decreto 18.050 de 01 agosto de 2013*

De acordo com a solicitação 16/10/11427, formulada pelo(a) Sr. EDUARDO FELIPE ALVES, decido pelo deferimento integral da Certidão do protocolado 16/10/10308.

**ELIZABETE FILIPINI**

Diretora do DARH/SMRH

**COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO***(EDITAL 005/2014)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: PROFESSOR PEB I

Nome: THAIZE CRISTINA C DA ROCHA

Avaliação Médica: APTO

Campinas, 06 de abril de 2016

**MARCELO DE MORAIS**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

**PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO****PORTARIA N.º 86028/2016**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 2016/10/9857, pela presente,

**RESOLVE**

Revogar a partir de 01/03/2016, o item da portaria n.º 69935/2009, que nomeou o servidor LUIZ EDUARDO BIERWAGEN, matrícula n.º 66832-0, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Setorial de Informática, do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional, da Secretaria Municipal de Saúde.

Nomear a partir de 01/03/2016, o servidor LEONEL CARLOS PEREIRA, matrícula n.º 125649-1, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Setorial de Informática, do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional, da Secretaria Municipal de Saúde.

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS.***Autorizamos o cancelamento da Licença Prêmio do servidor abaixo relacionado:*

NOME	MATRÍCULA	PROTOCOLO	DATA INICIO
LUIZ CARLOS RITTES DE OLIVEIRA SILVA	118015-0	2013/10/49946	7/1/2015

Campinas, 06 de abril de 2016

**MARIONALDO FERNANDES MACIEL**

Secretário Municipal de Recursos Humanos

**CONCURSO PÚBLICO - MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (EDITAL N.º 01/2016)***RELAÇÃO DE INSCRITOS*

A Prefeitura Municipal de Campinas divulga abaixo a relação dos candidatos inscritos no Concurso Público para Médico - Radiologia e Diagnóstico por Imagem, referente ao Edital 01/2016.

A convocação para a Prova Objetiva está prevista para ser publicada no dia 13/04/2016, através do Diário Oficial do Município e do link "Concursos e Empregos", disponível no endereço eletrônico [http://www.campinas.sp.gov.br/empregos\\_concursos.php](http://www.campinas.sp.gov.br/empregos_concursos.php).

É de responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as publicações oficiais referentes ao Concurso Público.

MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM		
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO
2016.06.0033	ADRIANA SANTANA DOS SANTOS	305344742
2016.06.0032	ALESSANDRO GUSTAVO LOPES	238383246
2016.06.0014	ALLAN FELIPE LOPES	291427662
2016.06.0026	ANA LUISA CAMPAGNARO	353472797
2016.06.0024	ANA LUIZA DE CARVALHO CALDAS	377699214
2016.06.0037	ANDRE MUNHOZ	246063075
2016.06.0008	BIANCA GIUSTI PEREIRA	35988728
2016.06.0041	CARLA ANDRIES CRES LYRIO	276433725
2016.06.0004	CARLA JERONIMO PERES FINGERHUT	440325833

2016.06.0036	DALTON YUKIO ARAUJO FUGITA	111425922
2016.06.0006	DANIEL AARON SCIALOM	290885152
2016.06.0038	DAVID ALVES DE ARAUJO JUNIOR	2001002187026
2016.06.0009	FABIO LUIS DA SILVA	43370456
2016.06.0013	FLAVIO PEREIRA GOMES	5247535
2016.06.0019	GABRIELA AIELLO FERNANDES	437617622
2016.06.0011	GABRIEL GIORDANO PENTEADO	328198730
2016.06.0010	GUSTAVO ADOLFO BURLAMAQUI DA SILVA FERREIRA	1005400
2016.06.0035	JULIANA PINTO MORAES	2227570
2016.06.0039	LUIZA BARROS CECILIO	11931188
2016.06.0029	MARCELA MIGUEL GRANDO SCOMPARIM	434826121
2016.06.0001	MARCIA PEREIRA DOS SANTOS	464987921
2016.06.0021	MARCIO DANDREA ROSSI	141065941
2016.06.0012	MARCOS APARECIDO RIBEIRO	226658855
2016.06.0007	MARIA RENATA COELHO LABBATE	437336037
2016.06.0023	MARILIA DE QUEIROZ E CARVALHO	34603677X
2016.06.0028	MARILZA BRITO DA SILVA	390028381
2016.06.0017	MICHELLE MELONI	442569427
2016.06.0030	PRISCILA ALVARES KALIL	327612629
2016.06.0022	RAISSA MIRANDA SANTOS CHIARELLI	579080158
2016.06.0031	RICARDO SCHWINGEL	286919321
2016.06.0018	RODRIGO CESAR DALLACQUA	328080743
2016.06.0040	ROSANA VILLANASSI	278952859
2016.06.0015	TIAGO DOS SANTOS FERREIRA	437480811
2016.06.0002	TIAGO FERNANDO BATAZZA IASBECH	2346323
2016.06.0020	TIAGO LINS DE CARVALHO	14104125MG
2016.06.0034	TICIANE VALLIM VILAS BOAS	43455618X

Campinas, 06 de abril de 2016

**AIRTON APARECIDO SALVADOR**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIAS ASSINADAS PELA SENHORA DIRETORA****PORTARIA N.º 86047/2016**

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado n.º 2016/10/9530, pela presente,

**RESOLVE**

Designar no período de 04/01/2016 a 31/12/2016, a servidora SILMARA PAIVA DE CAMPOS LIMA, matrícula n.º 120462-9, para atuar em caráter de substituição no cargo de Diretor Educacional, junto à EMF "Elza Maria Pellegrini de Aguiar", com jornada de 36 horas semanais.

**PORTARIA N.º 86048/2016**

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado n.º 2016/10/9529, pela presente,

**RESOLVE**

Designar no período de 07/03/2016 a 31/12/2016, a servidora CRISTIAM MARIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula n.º 119060-1, para atuar em caráter de substituição no cargo de Orientador Pedagógico, junto à "CEI Thermutis Araújo Machado", com jornada de 36 horas semanais.

**PORTARIA N.º 86049/2016**

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado n.º 2016/10/9528, pela presente,

**RESOLVE**

Designar no período de 03/03/2016 a 31/12/2016, a servidora ROSANA APARECIDA DA PASSOS DA SILVA, matrícula n.º 68769-3, para atuar em caráter de substituição no cargo de Vice Diretor, junto à "EMEF Carmelina de Castro Rinco", com jornada de 36 horas semanais.

**PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO****PORTARIA N.º 86046/2016**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 2016/10/5144, pela presente,

**RESOLVE**

Designar a servidora ELIANE JOCELAINE PEREIRA, matrícula n.º 43597-0, para responder pela Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social, durante o afastamento da servidora JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE, matrícula n.º 36615-3, por férias regulamentares no período de 06/04/2016 a 20/04/2016.

A presente designação não acarretará despesas para o Município.

**PORTARIA N.º 86115/2016**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 2016/10/8660, pela presente,

**RESOLVE**

Nomear os senhores abaixo relacionados para compor a Comissão de Negociação Permanente referente a campanha salarial de 2016, como representantes titulares do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Campinas, nos termos Decreto Municipal n.º 16.736/09.

**Guarda Municipal**

Titular: Edson Lopes

Suplente: Fernando Aparecido Magalhães Lima

**Quadro Operacional**

Titular: Islê Bueno Gomes Carvalho

Suplente: Maurício Justiniano dos Santos

**Educação**

Titular: Maria Aparecida Alves de Medeiros

Suplente: Vera de Jesus da Cunha Claro

**Esporte e Lazer**

Titular: Rodolfo Fais

**Setec**

Titular: Rodrigo Caetano dos Santos  
Suplente: Dernivaldo Moreira Sebastião

**Saúde**

Titular: Márcio Fernando dos Reis  
Suplente: Cleyton André dos Santos

**Agentes Comunitários de Saúde**

Titular: Eliane Feitosa de Lima Fernandes

**Aposentados**

Titular: João das Graças  
Suplente: Ayrton Aparecido Gomes

**Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público de Campinas - STMC**

Jadirson Tadeu Cohen Paranatinga  
Cláudia Bueno

**PORTARIA N.º 86116/2016**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

**RESOLVE**

Nomear os senhores abaixo relacionados para compor a Comissão de Negociação Permanente referente a campanha salarial de 2016, como representantes titulares da Administração Pública Municipal, nos termos Decreto Municipal n.º 16.736/09.

- 1 - Mário Orlando Galves de Carvalho, matrícula n.º 125.057-4;
- 2 - Marinaldo Fernandes Maciel, matrícula n.º 64.654-7;
- 3 - Hamilton Bernardes Júnior, matrícula n.º 125.250-0;
- 4 - Luiz Guilherme Barbar Fabrini, matrícula n.º 125.118-0;
- 5 - Wanderley de Almeida, matrícula n.º 125.071-0;
- 6 - Silvio Roberto Bernardin, matrícula n.º 125.078-7;
- 7 - Solange Villon Kohn Pelicer, matrícula n.º 125.043-4;
- 8 - Janete Aparecida Giorgetti Valente, matrícula n.º 36.615-3;
- 9 - Luiz Augusto Baggio, matrícula n.º 125.053-1;
- 10 - Cármino Antônio de Souza, matrícula n.º 125.345-0;
- 11 - Ernesto Dimas Paulella, matrícula n.º 125.219-4.

**SECRETARIA DE SAÚDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

*A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NORTE comunica:*

**N.º PROTOCOLO: 16/07/10068 PAS**

**INTERESSADO:** SEST- SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE  
**CPF/CNPJ:** 73.471.989/0077-93  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
**DEFERIDO**

**N.º PROTOCOLO: 16/07/10069 PAS**

**INTERESSADO:** SEST - SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE  
**CPF/CNPJ:** 73.471.989/0077-93  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
**DEFERIDO**

**N.º PROTOCOLO: 16/07/10067 PAS**

**INTERESSADO:** BARÃOOCRAF CENTRO DE DIAGNOSTICO ODONTOLÓGICO BARÃO GERALDO LTDA-ME  
**CPF/CNPJ:** 21.105.067/0001-60  
**ASSUNTO:** LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE FABIANA PASTANA SILVA DIAS CRO N.º 54914  
**DEFERIDO**

**N.º PROTOCOLO: 15/07/10111 PAS**

**INTERESSADO:** NACIONAL HIDROSANEAMENTO LTDA EPP  
**CPF/CNPJ:** 04.315.038/0001-04  
**ASSUNTO:** LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL  
**DEFERIDO**

**N.º PROTOCOLO: 16/07/01053 PAS**

**INTERESSADO:** TELECARGO ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA  
**CPF/CNPJ:** 03.469.066/0001-13  
**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ISABELA NONATO ARAÚJO DE PAULO CRF N.º 68532  
**DEFERIDO**

**N.º PROTOCOLO: 16/60/00406 PN**

**INTERESSADO:** CELIA MARIA APARECIDA ANNICCHINO BRAGGION  
**CPF/CNPJ:** 96570296868  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DELICENÇA FUNCIONAMENTO  
**DEFERIDO**

**N.º PROTOCOLO: 16/07/00815 PAS**

**INTERESSADO:** IDIVAL FANTINAITO  
**CPF/CNPJ:** 02192721820  
**ASSUNTO:** LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE IDIVAL FANTINAITO CRO N.º 04793  
**DEFERIDO**

**N.º PROTOCOLO: 16/07/00575 PAS**

**INTERESSADO:** SANDRA MOLINA  
**CPF/CNPJ:** 10209527846  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO  
**DEFERIDO**

**N.º PROTOCOLO: 16/07/00652 PAS**

**INTERESSADO:** ANDRÉ COELHO DE FARIA  
**CPF/CNPJ:** 25509754800  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
**DEFERIDO**

**N.º PROTOCOLO: 14/60/02775 PN**

**INTERESSADO:** LEONICE MACHADO 12081770873  
**CPF/CNPJ:** 17.360.653/0001-84  
**ASSUNTO:** LICENÇA FUNCIONAMENTO INICIAL  
**DEFERIDO**

**N.º PROTOCOLO: 16/07/00784 PAS**

**INTERESSADO:** ALESSANDRA FARIA DE FRANÇA BRASIL  
**CPF/CNPJ:** 16825668897  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
**DEFERIDO**

**N.º PROTOCOLO: 15/07/05641 PAS**

**INTERESSADO:** TAKEDA PHARMA LTDA  
**CPF/CNPJ:** 60.397.775/0012-27  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
**DEFERIDO**

**N.º PROTOCOLO: 15/07/03969 PAS**

**INTERESSADO:** COSTA & ASTOLFO LTDA EPP  
**CPE/CNPJ:** 65.009.425/0001-07  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
**DEFERIDO**

**N.º PROTOCOLO: 15/60/01434 PN**

**INTERESSADO:** FARMÁCIA CARCAJON LTDA  
**CPF/CNPJ:** 44.615.961/0001-86  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
**DEFERIDO**

**N.º PROTOCOLO: 15/07/02131 PAS**

**INTERESSADO:** DROGARIA DO CEASA LTDA ME  
**CPF/CNPJ:** 09.530.255/0001-30  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
**DEFERIDO**

**N.º PROTOCOLO: 15/07/03187 PAS**

**INTERESSADO:** LIBRAPORT CAMPINAS S/A  
**CPF/CNPJ:** 03.795.647/0002-26  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
**DEFERIDO**

**N.º PROTOCOLO: 15/07/06168 PAS**

**INTERESSADO:** CRISTIANE RITA GIANONI MASTRANGELO NEPOTE  
**CPF/CNPJ:** 18764824861  
**ASSUNTO:** BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE MARCELO RÉA CRO N.º 42384  
**DEFERIDO**

**N.º PROTOCOLO: 16/60/00206 PN**

**INTERESSADO:** TELECARGO ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA  
**CPF/CNPJ:** 03.469.066/0001-13  
**ASSUNTO:** BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE REGINA CARLA OLIVEIRA DA CRUZ SANTO CRF N.º 28236  
**DEFERIDO**

**N.º PROTOCOLO: 15/07/06440 PAS**

**INTERESSADO:** MATERNIDADE DE CAMPINAS  
**CPF/CNPJ:** 46.043.980/0001-00  
**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA -LAS  
**DEFERIDO COM CONDICIONANTES**

**N.º PROTOCOLO: 16/07/10087 PAS**

**INTERESSADO:** DROGARIA NOVA APARECIDA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA EPP  
**CPF/CNPJ:** 08.883.960/0001-59  
**ASSUNTO:** BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE WLADIMIR MINGNONE GORDO CRF N.º 22493  
**DEFERIDO**

**N.º PROTOCOLO: 16/60/00242 PN**

**INTERESSADO:** DROGARIA NOVA APARECIDA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA EPP  
**CPF/CNPJ:** 08.883.960/0001-59  
**ASSUNTO:** BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE VANESSA CERMARIA CRF N.º 44448  
**INDEFERIDO**

**N.º PROTOCOLO: 16/07/00399 PAS**

**INTERESSADO:** DROGARIA ONOFRE LTDA  
**CPF/CNPJ:** 61.549.259/0057-35  
**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE THAIS PEDROSO BUCK CRF N.º 55721  
**DEFERIDO**

**N.º PROTOCOLO: 15/07/02517 PAS**

**INTERESSADO:** OSSEA TECHNOLOGY INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA  
**CPF/CNPJ:** 03.951.240/0001-60  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
**DEFERIDO**

**N.º PROTOCOLO: 15/07/06169 PAS**

**INTERESSADO:** CRISTIANE RITA GIANONE MASTRANGELO NEPOTE  
**CPF/CNPJ:** 18764824861  
**ASSUNTO:** LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CRISTIANE RITA GIANONE MASTRANGELO NEPOTE CRO N.º 76761 E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE JULIANA BARROS DE MARTIN CRO N.º 76787 E VALERIA DE FREITAS ALVES CRO N.º 46870  
**DEFERIDO**

**N.º PROTOCOLO: 15/07/01422 PAS**

**INTERESSADO:** IMACT CAMPINAS IMPLANTES ESPECIALIZADOS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA  
**CPF/CNPJ:** 09.217.325/0001-03  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO  
**DEFERIDO**

**ERRATA:**

**ONDE SE LÊ:**

**N.º PROTOCOLO: 15/60/01749 PN**

**INTERESSADO:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP / CAISM  
**CPF/CNPJ:** 46068425/0001-33  
**ASSUNTO:**BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE JOSÉ ROBERTO ERBOLATO GABIATTI CRM N.º 48807 E DE SERGIO TADEU MARTINS MARBA CRM N.º 48838, ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: RESPONSABILIDADE LEGAL DE LUIS OTÁVIO ZANATTA SARIAN  
**DEFERIDO**

**LEIA-SE:**

**N.º PROTOCOLO: 16/07/10112 PN**

**INTERESSADO:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP / CAISM  
**CPF/CNPJ:** 46068425/0001-33  
**ASSUNTO:** BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE JOSÉ ROBERTO ERBOLATO GABIATTI CRM N.º 48807 E DE SERGIO TADEU MARTINS MARBA CRM N.º 48838, ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: RESPONSABILIDADE LEGAL DE LUIS OTÁVIO ZANATTA SARIAN  
**DEFERIDO**

**EDILSON MARCOS VICENTIM**

COORDENADOR VISA NORTE

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

*Processo Administrativo n.º: 14/10/20768 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: Vivo Sabor Alimentação Ltda. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento contínuo de refeições completas, tipo sopa e dieta geral (almoço e jantar) para pacientes, servidores plantonistas da rede municipal de saúde e usuários de projetos sociais.*

Em atendimento ao contido em cláusula 6ª do Termo de Contrato n.º 100/2015, após

parecer técnico da Secretaria Municipal de Administração fls. 669 além da manifestação da Diretoria Administrativa desta pasta com a competência conferida pelo Art. 2º, Parágrafo Segundo, do Decreto Municipal 17.880/13, **AUTORIZO** o reajuste contratual do processo em epígrafe, no percentual de 10,79%, à empresa **Vivo Sabor Alimentação Ltda.**, a partir de 07/02/2016 e a despesa complementar referente ao período de 07/02/2016 à 31/05/2016 no valor de R\$ 66.110,88 (sessenta e seis mil cento e dez reais e oitenta e oito centavos) bem como o prosseguimento dos trâmites administrativos visando à prorrogação contratual por 12 (doze) meses a partir de 01/06/2016 cujo valor contratual passará a ser de R\$ 2.138.167,69 (dois milhões cento e trinta e oito mil cento e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

**DR.CARMINO ANTONIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Saúde

## DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

### A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE COMUNICA:

PROTOCOLO: 15/07/4295  
INTERESSADO: ANDRÉA DE DAVIDE RATTO MORELLI  
CPF/CNPJ: 548.339.906-44  
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL  
DEFERIDO

PROTOCOLO:15/07/5766  
INTERESSADO:LOYOLA ODONTOLOGIA S/S LTDA  
CPF/CNPJ: 17.077.670/0001-09  
ASSUNTO:LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL  
DEFERIDO

PROTOCOLO:16/07/813  
INTERESSADO: MARIA LUIZA DOS SANTOS  
CPF/CNPJ: 040.827.918-41  
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/156  
INTERESSADO: MARLY TERESINHA PACCOLA TOBLER  
CPF/CNPJ: 964.018.008-44  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/257  
INTERESSADO: ZANCA & DOMINGUES COMÉRCIO MEDICAMENTOS LTDA ME  
CPF/CNPJ: 14.434.363/0001-40  
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/07/5931  
INTERESSADO: REALIZE CLÍNICAS MÉDICAS LTDA  
CPF/CNPJ: 05.924.546/0001-52  
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/07/5932  
INTERESSADO: REALIZE CLÍNICAS MÉDICAS LTDA  
CPF/CNPJ: 05.924.546/0001-52  
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/07/5966  
INTERESSADO: REALIZE CLÍNICAS MÉDICAS LTDA  
CPF/CNPJ: 05.924.546/0001-52  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/0425  
INTERESSADO: MARIA SILVIA FERREIRA  
CPF/CNPJ: 178.881.758-30  
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/425  
INTERESSADO: MARIA SILVIA FERREIRA  
CPF/CNPJ: 178.881.758-30  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/425 - C  
INTERESSADO: MARIA SILVIA FERREIRA  
CPF/CNPJ: 178.881.758-30  
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO

PROTOCOLO:15/07/6011  
INTERESSADO: INSTITUTO DO CEREBRO PROFESSOR DRº NUBOR ORLANDO FACURE LTDA  
CPF/CNPJ: 03.591.654/0001-34  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/765  
INTERESSADO: VICENTE LABELLO JÚNIOR  
CPF/CNPJ: 068.754.238-39  
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/DESATIVAÇÃO DO CEVS  
DEFERIDO

PROTOCOLO:16/07/766  
INTERESSADO: VICENTE LABELLO JÚNIOR  
CPF/CNPJ: 068.754.238-39  
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/07/5579  
INTERESSADO: DROGAN DROGARIA LTDA  
CPF/CNPJ: 58.195.413/0024-45  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO

PROTOCOLO:15/07/3527  
INTERESSADO: CRB PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA  
CPF/CNPJ: 04.848.522/0001-07  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO

PROTOCOLO:15/07/6054  
INTERESSADO: BLANTUS CENTOR DE ENDODONTIA,CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI  
CPF/CNPJ: 07.131.491/0001-59  
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL  
DEFERIDO

PROTOCOLO:16/10/7117  
INTERESSADO: CLÍNICA CENTER SERVIÇOS MÉDICOS SS LTDA  
CPF/CNPJ: 04.733.394/0001-48  
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

INDEFERIDO DESTA SOLICITAÇÃO VISTO QUE O PROTOCOLO AO QUAL O MUNÍCIPE SE REFERE É O DE Nº 15/07/2040 E, TRATANDO-SE DE UM LAS NÃO CABE TAL SOLICITAÇÃO

PROTOCOLO: 16/07/380  
INTERESSADO: CAROLINA QUEIROZ DE OLIVEIRA SOUZA  
CPF/CNPJ: 364.885.298-11  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/564  
INTERESSADO: SACILOTO & RODRIGUES CAMPINAS LTDA EPP  
CPF/CNPJ: 04.876.275/0001-44  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/07/5771  
INTERESSADO: NEOFARMA CAMPINAS MANIPULAÇÃO LTDA EPP  
CPF/CNPJ: 71.869.770/0005-47  
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/808  
INTERESSADO: GUILHERME ROSILHO ASSIRATI  
CPF/CNPJ: 415.920.618-26  
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL  
INDEFERIDO VISTO QUE O ESTABELECIMENTO JÁ POSSUI LICENÇA DE FUNCIONAMENTO VÁLIDA PERANTE ESTA VIGILÂNCIA

PROTOCOLO: 16/07/578  
INTERESSADO: MEM ODONTOLOGIA LTDA  
CPF/CNPJ: 05.438.538/0001-04  
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/321  
INTERESSADO: IMO-INSTITUO MÉDICO OFTALMOLÓGICO S/S LTDA  
CPF/CNPJ: 11.148.206/0001-80  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/0321  
INTERESSADO: IMO-INSTITUO MÉDICO OFTALMOLÓGICO S/S LTDA  
CPF/CNPJ: 11.148.206/0001-80  
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/321 - C  
INTERESSADO: IMO-INSTITUO MÉDICO OFTALMOLÓGICO S/S LTDA  
CPF/CNPJ: 11.148.206/0001-80  
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO

Campinas, 06 de abril de 2016

**ELIANA DE FÁTIMA PARANHOS FERNANDES**  
Coordenadora VISA-LESTE

## DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

### A VIGILÂNCIA DE SERVIÇOS DE ALIMENTOS comunica:

**PROTOCOLO: 16/07/00279 PAS**  
INTERESSADO: SACCO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 05.441.433/0001-04  
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE EDUARDO REIS PERES DUTRA, CRQ/SP Nº 02404413  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 16/07/00276 PAS**  
INTERESSADO: SACCO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 05.441.433/0001-04  
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARIA TEREZA CRATTU MOREIRA, CRQ/SP Nº 02405188  
DEFERIDO

Campinas, 05 de abril de 2016

**ANA MARIAN SOLBIATI PINOTTI**  
Coordenadora VIGILÂNCIA DE ALIMENTOS

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

### REF. PROTOCOLADO: 2013/215/1304

#### MANDADO DE INTIMAÇÃO

**O Presidente da Comissão Processante Permanente da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, designada pela Portaria nº 003 de 11/09/2009 do Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, conforme dispõe o artigo 24 da lei 13.351/2008, Intima V.S.º Dr. Luis Ricardo Bernardes dos Santos OAB 175.761 com escritório em Av. Francisco Glicério - sala 74, 297, Centro - Campinas/SP - CEP 13.026-501, a comparecer à audiência de Instrução a ser realizada no dia 11/05/2016 com início às 14h:30m na sede da referida Comissão situada na Corregedoria da Guarda Municipal localizado na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, para acompanhar o depoimento das testemunhas arroladas pela Comissão Processante e pela Defesa onde figura como processado(a) o(a) servidor(a) matrícula 28.020-8, 34.358-7, 105.825-8, 105.879-7, lotado (a) na Guarda Municipal de Campinas da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública nos autos do Processo Administrativo nº 18/2014 CGMC instaurada pela Portaria nº 24/2014 SMCASP.**  
**Obs.: Deverá V.Sa. providenciar o comparecimento do sindicado no ato acima.**

Campinas, 06 de abril de 2016

**MARCIO DAVI GOMES**  
Presidente da Comissão Processante

### REF. PROTOCOLADO: 2013/215/1316

#### MANDADO DE INTIMAÇÃO

**O Presidente da Comissão Processante Permanente da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, designada pela Portaria nº 003 de 11/09/2009 do Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, conforme dispõe o artigo 24 da lei 13.351/2008, Intima V.S.º Dr. Luis Ricardo Bernardes dos Santos OAB 175.761 com escritório em Av. Francisco Glicério - sala 74, 297, Centro - Campinas/SP - CEP 13.026-501, a comparecer à audiência de Instrução a ser realizada no dia 11/05/2016 com início às 09h:30m na sede da referida Comissão situada na Corregedoria da Guarda Municipal localizado na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, para acompanhar o depoimento das testemunhas arroladas pela Comissão Processante e pela Defesa onde figura como processado(a) o(a) servidor(a) matrícula 34.573-3, 105.916-5, lotado (a) na Guarda Municipal de Campinas da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Se-**

gurança Pública nos autos do **Processo Administrativo nº 28/2014 CGMC instaurada pela Portaria nº 46/2014 SMCASP.**

**Obs.: Deverá V.Sa. providenciar o comparecimento do sindicado no ato acima.**

Campinas, 06 de abril de 2016  
**MARCIO DAVI GOMES**  
Presidente da Comissão Processante

**REF. PROTOCOLADO: 2014/215/284**  
**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

O Presidente da Comissão Processante Permanente da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, designada pela Portaria nº 003 de 11/09/2009 do Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, conforme dispõe o artigo 24 da lei 13.351/2008, Intima V.S.ª **Dr. Luís Ricardo Bernardes dos Santos OAB 175.761 com escritório em Av. Francisco Glicério - sala 74, 297, Centro - Campinas/SP - CEP 13.026-501**, a comparecer à audiência de Instrução a ser realizada no dia 24/05/2016 com início às 15h:00m na sede da referida Comissão situada na Corregedoria da Guarda Municipal localizado na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, para acompanhar o depoimento das testemunhas arroladas pela Comissão Processante e pela Defesa onde figura como processado(a) o(a) servidor(a) matrícula 27.880-7, lotado (a) na Guarda Municipal de Campinas da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública nos autos do **Processo Administrativo nº 97/2014 CGMC instaurada pela Portaria nº 196/2014 SMCASP.**

**Obs.: Deverá V.Sa. providenciar o comparecimento do sindicado no ato acima.**

Campinas, 06 de abril de 2016  
**MARCIO DAVI GOMES**  
Presidente da Comissão Processante

**REF. PROTOCOLADO: 2012/215/538**  
**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

O Presidente da Comissão Processante Permanente da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, designada pela Portaria nº 003 de 11/09/2009 do Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, conforme dispõe o artigo 24 da lei 13.351/2008, Intima V.S.ª **Dr. Luís Ricardo Bernardes dos Santos OAB 175.761 com escritório em Av. Francisco Glicério - sala 74, 297, Centro - Campinas/SP - CEP 13.026-501**, a comparecer à audiência de Instrução a ser realizada no dia 24/05/2016 com início às 15h:00m na sede da referida Comissão situada na Corregedoria da Guarda Municipal localizado na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, para acompanhar o depoimento das testemunhas arroladas pela Comissão Processante e pela Defesa onde figura como processado(a) o(a) servidor(a) matrícula 27.880-7, lotado (a) na Guarda Municipal de Campinas da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública nos autos do **Processo Administrativo nº 43/2014 CGMC instaurada pela Portaria nº 75/2014 SMCASP.**

**Obs.: Deverá V.Sa. providenciar o comparecimento do sindicado no ato acima.**

Campinas, 06 de abril de 2016  
**MARCIO DAVI GOMES**  
Presidente da Comissão Processante

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE TERRENOS**  
**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores abaixo relacionados, referente aos terrenos localizados neste município, para notificá-los da obrigação constituída na Lei nº 11.455/02, estabelecendo que devam executar a limpeza dos terrenos e mantê-los limpos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação. O não atendimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRAFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ELISABETH BLANK"	3232.24.90.0111.00000	31495	"CIDADE UNIVERSITARIA CAMPINEIRA"	9	2015/156/1382

Campinas, 01 de abril de 2016  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE PASSEIO**  
**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na Lei 09/03, estabelecendo que devam executar a limpeza do passeio, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRAFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"GILSON FERREIRA"	3433.24.57.0220.00000	31575	"JD NOVO CAMPOS ELISEOS"	1-A-SUB	2015/156/5871

Campinas, 01 de abril de 2016  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DE TERRENO**

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução da limpeza dos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRAFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ANIVALDO MANOEL FILHO"	3362.14.45.0124.00000	14098	"JD VISTA ALEGRE"	43	2015/156/348

Campinas, 01 de abril de 2016  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

*Coordenadoria de Fiscalização de Terrenos - COFIT*

Protocolo: 2006/70/5696

Interessado: Priscila Simone Paluco

DEFIRO o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa nº s 51512 e 52162.

Protocolo: 2015/156/5116

Interessado: Fernando Hirata

DEFIRO o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa nº s 13404, 13405, 13689 e 13843.

Campinas, 29 de março de 2016  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

*Coordenadoria de Fiscalização de Terrenos - COFIT*

Protocolo: 2014/156/115

Interessado: Rogério Ferreira Albieri

DEFIRO o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa nº s 10297, 10298, 11004, 11005 e 11259.

Campinas, 05 de abril de 2016  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

*AUTORIZAÇÃO DE DESPESA*

**Processo Administrativo nº 2015/10/05256 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Referente: Pregão Eletrônico nº 053/2015 Objeto: Registro de Preços de ferramentas de pequeno porte.**

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 205/2015, a despesa no valor total de **R\$ 3.311,20** (três mil trezentos e onze reais e vinte centavos) a favor da empresa **GAMA COM. MÁQ FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - EPP**, para fornecimento dos materiais referentes aos itens 05,09, 19, 29, 32, 40, 41, 44, 48, 49, 55 e 56.

**Processo Administrativo nº 2015/10/06976 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Referente: Pregão Eletrônico nº 069/2015 Objeto: Registro de Preços de ferramentas de campo.**

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 212/2015, a despesa no valor total de **R\$ 30.864,00** (trinta mil oitocentos e sessenta e quatro reais) a favor da empresa **GAMA COM. MÁQ E FERRAMENTAS LTDA - EPP**, para fornecimento dos materiais referentes aos itens 01, 04, 06, 08, 11, 15, 16, 26, 29 e 30.

**Processo Administrativo n.º 2015/10/10.082 Int.: SMS - Ref.: Pregão Eletrônico n.º 091/2015 - Objeto: Registro de Preços de tubos e canaletas de concreto.**

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 239/2015, a despesa no valor de **R\$ 36.175,00** (trinta e seis mil, cento e setenta e cinco reais) a favor da empresa **M.L.G. COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP**, para fornecimento dos materiais referentes ao item 23 e 25.

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**SECRETARIA DE URBANISMO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

**DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

**COM BASE NO DECRETO 18.050/2013, DEFIRO O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR, DO PROTOCOLO Nº07/11/14712.**

PROT.16/10/13486 HM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A

**COM BASE NO DECRETO 18.050/2013, DEFIRO O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR, DO PROTOCOLO Nº07/11/14708.**

PROT.16/10/13487 HM ENGENHARIA CONSTRUÇÕES S/A

EMITIDO O ALVARÁ DE EXECUÇÃO PELA LC Nº110/15 - ARI

PROT.16/11/2465 EDNALDO CONDE - PROT.15/11/21075 LORENA HIROMI S. NACAZATO - PROT.14/11/15531 CLEUZA LUCA S. SANTOS - PROT.15/11/8507 FABIO FREGONTE - PROT.15/11/12183 HOGAN E KITAUCHI - 16/11/2475 JOSÉ CARLOS CLEMENTE - PROT.15/03/13723 APARECIDA BERNARDES MORAES

**DEFERIDOS ON-LINE**

PROT.16/99/95 NELSON APARECIDO ALVES

**DEFERIDOS**

PROT.16/11/1926 RODRIGO PINTO DE CARVALHO - PROT.16/11/1859 TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO - PROT.15/11/10383JORGE SOARES FERREIRA - PROT.16/11/4196 JUDITH SILVEIRA B. STUCCHI

**INDEFERIDOS**

PROT.12/11/114 ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇO S/A

**INDEFIRO NOS TERMOS DO ART. 48 § 2º E ART. 55 DO DECRETO 17.742/12. TENDO EM VISTA O NÃO ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS NO PRAZO ESTABELECIDO. INFORMO AINDA QUE O PROCESSO NÃO PODERÁ SER RETOMADO, SENDO SER PROTOCOLADO NOVO PEDIDO DEVIDAMENTE INSTRUÍDO (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 55, DEC. 17.742/12).**

PROT.16/11/2465 EDNALDO CONDE - PROT.15/11/21075 LORENA HIROMI S. NACAZATO - PROT.14/11/15531 CLEUZA LUCA S. SANTOS - PROT.15/11/8507 FABIO FREGONTE - PROT.15/11/12183 HOGAN E KITAUCHI - 16/11/2475 JOSÉ CARLOS CLEMENTE - PROT.15/03/13723 APARECIDA BERNARDES MORAES

**SOLICITAÇÕES PENDENTES SEMURB ON-LINE**

PROT.16/99/87 JOSILENE PADOVANI CARDOSO - PROT.16/99/102 ADRIANA CURY ANDERY

**COMPAREÇAM OS INTERESSADOS**

PROT.67/37765 ESCOLA SALESIANA SÃO JOSÉ - PROT.94/0/15453 TELEFÔNICA BRASIL S/A - PROT.11/10/53834 ANTONIO BATISTA CAMARGO - PROT.16/11/731 MONDIAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO - PROT.16/11/3946 RESIDENCIAL COIMBRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - PROT.15/11/19208 CONDOMINIO JARDIM VERONA - PROT.15/10/30467 CAMPINAS MATÃO EMPREENDIMENTOS - PROT.16/11/4560 2N ENGENHARIA LTDA - PROT.13/11/17340 RONALDO APARECIDO DE TOLEDO - PROT.16/11/3998 RAIMUNDO D. ALVES CAETANO - PROT.15/11/17557 ROBERTO ITAPIRUA DE MIRANDA - PROT.16/11/1250 MAURO JOSÉ RAFACHO - PROT.15/11/3793 RICARDO CIANCARULO - PROT.15/11/15912 IVAN L. BIAGIOTTO - PROT.14/11/15124 CLAUDIO SOLINSCKI - PROT.16/11/3613 JOÃO CARLOS R. DE SOUZA - PROT.16/11/3717 JAIR DOMINGOS LEONARDO - PROT.16/11/2800 SILMARA PARADA - PROT.09/11/16504 OTÁVIO GOMES HENRIQUE JUNIOR - PROT.14/11/4974 RENATO P. DO NASCIMENTO - PROT.16/11/4265 BRUNO H. DA COSTA - PROT.16/11/4452 MARIA MIRTES U. MORAES - PROT.16/11/4320 CÉSAR AUGUSTO M. JUNIOR - PROT.14/11/6581 BENEDITO APIN PAMPLONA - PROT.15/11/2804 WALDOMIRO PAIN LOPES - PROT.16/11/3980 JOSÉ EDÉSIO MARTON - PROT.15/11/18514 SIDINEI S. MORAES - PROT.14/11/22550 ROGÉRIO INÁCIO - PROT.16/11/4457 JOSÉ CARLOS R. COELHO - PROT.16/11/3567 FLÁVIO CARLOS FAICARI - PROT.16/11/4198 CLOVIS ADILSON ANTONICELLI - PROT.16/11/4286 JULIO CESAR BORGES - PROT.16/11/4066 LUCIANO JOSÉ B. MENEZES - PROT.16/11/4656 ALEX ANTONIO DE SOUZA - PROT.15/11/10478 INÁCIO ALVES DOS SANTOS - PROT.15/11/14028 CRISTIANE M. MOREIRA - PROT.14/11/6673 PEDRO LUCIO RIBEIRO - PROT.15/11/1397

JAIR RODRIGUES LEONARDO - PROT.14/11/16229 MARIA ROSA FERREIRA VENTOSA  
**CONCEDIDO PRAZO DE 15 DIAS**

PROT.16/11/4462 WILSON ROBERTO CALZADO

Campinas, 06 de abril de 2016

**ENGº CARLOS AUGUSTO SANTORO**  
 SECRETARIO MUNICIPAL DE CAMPINAS

## DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

### DEFERIDOS

PROT.14/11/12462 ANDE COMÉRCIO E ACESSORIA

### INDEFERIDOS

PROT.0/07244 REGIONAL PARKING ESTACIONAMENTO - PROT.15/11/3111 COSTELÃO FOGO DE

CHÃO COMERCIO - PROT.16/11/2204 PAULICEIA CONVENIÊNCIA - PROT.16/11/4519 AVIESP ASSO-

CIACÃO DAS AGÊNCIAS DE VIAGENS INDE. INT. DO ESTADO DE SÃO PAULO

**COMPAREÇA O INTERESSADO EM ATÉ 03 DIAS ANTERIORES AO EVENTO**

PROT.16/11/4684 SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFERÊNCIA E MOBILIDADE RE-

DUZIDA

### COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.15/11/15252 BEN HUR DOS SANTOS OBREGON - PROT.15/11/12282 MAX ROLI DE CICCIO -

PROT.15/11/12813 AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA GUADALUPE - PROT.15/11/12265 FELICIA HAIR

STYLIST - PROT.14/11/14204 GR S.A. LOJA SUBWAY - PROT.16/11/4810 SECRETARIA MUNICIPAL DE

CULTURA - PROT.15/11/14933 NEIDIANA DE OLIVEIRA BACHMANN - PROT.16/11/3369 ALIBRA IN-

GREDIENTES LTDA - PROT.14/11/16911 MARCELO CAMARGO TELLA - PROT.15/11/960 LABORATÓ-

RIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ZERBINI LTDA - PROT.15/11/12328 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS

- PROT.16/11/1836 PAGUE MENOS COM. PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA - PROT.15/11/14438 MARLENE

MAZOLINI - PROT.15/11/3203 MARCEL DE MELO MORETTI

**COMPAREÇA O INTERESSADO SITO À AV ANCHIETA N°200, 2º ANDAR GUICHÊ DE ATENDIMEN-**

**TO TOMAR CIÊNCIA.**

### PRAZO DE 10 DIAS

PROT.15/11/9534 FERNANDO R. JACOBUCCI - AIM N°2076

PROT.15/11/9534 ROBERTO CARLOS NAVARRO - AIM N°2077

PROT.15/11/9534 ROBERTO CARLOS NAVARRO - AIM N°2078

Campinas, 06 de abril de 2016

**ENGº MOACIR J M MARTINS**  
 DIRETOR DEPTº DE CONTROLE URBANO

## SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

### CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável da Prefeitura Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a população, conselhos municipais e entidades públicas e privadas para a AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A DISCUSSÃO DO PLANO MUNICIPAL DO VERDE, contendo Diagnóstico, Prognósticos, Programas e Ações a ser realizada:

DATA: 05/05/2016

HORÁRIO: início às 18:00 e término às 21:30

LOCAL: Salão Vermelho do Paço Municipal, localizado à Avenida Anchieta, n° 200, Centro, Campinas/SP

### REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

*DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A DISCUSSÃO DO PLANO MUNICIPAL DO VERDE/ PLANO MUNICIPAL DA MATA ATLÂNTICA*

A ser realizada pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável, da Prefeitura Municipal de Campinas, no dia 05 de maio de 2016, com início às 18h00min, no Salão Vermelho do Paço Municipal, localizado na Avenida Anchieta, n° 200, Centro, Campinas/SP

### OBJETIVO

Em busca da implantação de uma política de maior participação da sociedade civil nos atos e diretrizes que devem nortear a Administração Municipal, bem como para privilegiar os princípios da transparência e da publicidade dos atos administrativos, a Prefeitura Municipal de Campinas, por meio da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável, realizará a presente Audiência Pública, visando promover o amplo debate, entre todos os segmentos da sociedade civil, sobre as questões relevantes relacionados ao Plano Municipal do Verde.

Os estudos técnicos (Diagnóstico, Prognóstico e Programas e Ações) que baseiam a proposta encontram-se disponibilizados na página da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável desde 05 de abril de 2016, momento no qual se iniciou ampla divulgação da proposta através dos meios de comunicação pertinentes e do envio de ofícios aos: conselhos municipais (relativos ao tema), órgãos ambientais, entidades públicas federais, estaduais e municipais (relativos, ONGs, dentre outros. A presente Audiência Pública, no âmbito da Administração Municipal, visa, com a oitiva da população e das entidades organizadas da sociedade, divulgar, coletar informações, sugestões e outros elementos que viabilizem o aperfeiçoamento do documento. Neste processo, a participação popular é fundamental, uma vez que a conservação e a recuperação ambiental são temas de interesse público e coletivo, oportunidade pela qual faz publicar o Regulamento dos trabalhos durante o encontro, a fim de garantir segurança jurídica ao processo de realização da Audiência, nos termos abaixo regulados:

### REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

#### TÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A Audiência será promovida pela Prefeitura Municipal de Campinas, sendo responsável pela sua organização a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável, por meio de seus respectivos Secretário e servidores.

Art. 2º. A Audiência realizar-se-á com a finalidade de obter dados, subsídios, informações, sugestões ou críticas concernentes à proposta do Plano Municipal do Verde.

Art. 3º. A Audiência ocorrerá no dia 05 de maio de 2016, às 18h00min, no Salão Vermelho da Prefeitura Municipal de Campinas, situado na Avenida Anchieta, n° 200, Centro, térreo do Paço Municipal (ao lado do Banco Bradesco).

Art. 4º. A Audiência será realizada com exposição da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável e debates orais, na forma disciplinada neste regimento, sendo facultada apresentação de perguntas escritas e manifestações orais.

Art. 5º. Serão convidados a participar da Audiência a sociedade civil, conselhos municipais afetos à temática, órgãos públicos responsáveis pelo tratamento das questões debatidas e as entidades representativas da sociedade e de setores interessados nas áreas objeto da presente Audiência.

Art. 6º. A Audiência será divulgada previamente no Diário Oficial do Município, na página da Prefeitura na internet, sendo enviadas matérias para que os órgãos de imprensa possam divulgá-las à população.

Art. 7º. Caberá ao Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável, na condição de presidente da Audiência, a condução dos trabalhos

e dos debates, nos termos definidos neste Regimento.

§ 1º São prerrogativas do presidente da Audiência:

I - Designar um secretário de mesa para que o auxilie nos trabalhos, bem como para que promova a condução dos trabalhos e dos debates;

II - Realizar uma apresentação de objetivos e regras de funcionamento da Audiência, ordenando o curso dos debates;

III - Convidar para participar da mesa ou conceder a palavra, a qualquer momento, aos servidores ou expositores convidados que possam auxiliar no debate ou esclarecer temas técnicos;

IV - Modificar a ordem das exposições, por razões de melhor organização;

V - Exigir, em qualquer etapa do procedimento, a unificação das exposições das partes com interesses em comum e, em caso de divergências entre elas, decidir a respeito do responsável pela exposição;

VI - Decidir sobre a pertinência das intervenções escritas e orais com o objeto em debate e a aceitação ou não de participantes não inscritos, nos termos deste regulamento, em atenção à boa ordem do procedimento e respeitando o direito de livre manifestação das pessoas, visando evitar a evasão do tema em questão;

VII - Organizar os pedidos de réplica;

VIII - Dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da Audiência, bem como sua reabertura ou continuação, quando o repute conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;

IX - Ampliar, excepcionalmente, o tempo das exposições, quando o considere necessário ou útil;

X - Declarar o fim da Audiência Pública; e,

XI - Delegar a função de Presidência sob seu critério de conveniência e oportunidade.

§ 2º São deveres do Presidente:

I - Garantir a palavra a todos os participantes inscritos, assim como aos expositores técnicos convidados;

II - Manter sua imparcialidade, abstando-se de emitir juízo de valor sobre a opinião ou propostas apresentadas pelos partícipes.

### TÍTULO II

### DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

#### CAPÍTULO I

#### DO PROCEDIMENTO

Art. 8º. A Audiência terá seus trabalhos iniciados com a composição da mesa.

Parágrafo único. Serão integrantes da mesa os Secretários Municipais presentes, ou representantes indicados e/ou outra autoridade eleita pela Presidência da Mesa.

Art. 9º. A Audiência será realizada em um período, dividido pelas seguintes etapas:

I - exposição da proposta do Plano Municipal do Verde;

II - oitiva dos presentes para manifestação;

III - debates;

IV - conclusão dos trabalhos.

Art. 10. Após a composição da mesa, será iniciado o procedimento com a abertura formal da Audiência, com breve explicação das normas que a regerão e das demais informações necessárias e úteis para a condução dos trabalhos.

§ 1º Após a exposição do presidente, será dada a palavra aos demais componentes da mesa, com tempo máximo de manifestação de 05 (cinco) minutos, podendo ser ampliado pelo presidente para melhor exposição do assunto, quando necessário. Os componentes da mesa poderão delegar seus respectivos tempos à exposição de algum dos colegas.

§ 2º Após, será dada palavra aos técnicos da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável que poderão expor seus temas durante o tempo máximo de 60 (sessenta) minutos, prorrogáveis mediante autorização do presidente da Audiência, se necessário.

§ 3º Será dada a palavra, em continuação, aos presentes para manifestação, seguindo a ordem de inscrição, segmentando-a em grupos de no máximo 05 (cinco) inscritos, com tempo máximo para cada participante de 05 (cinco) minutos, podendo ser ampliado pelo presidente, quando necessário ao esclarecimento do assunto.

§ 4º Na sequência, o presidente facultará a palavra aos membros da mesa ou técnicos convidados para responder ao questionamento.

§ 5º Na sequência, o presidente organizará os pedidos de réplica aos presentes em relação às manifestações, com tempo máximo de manifestação de 05 (cinco) minutos, podendo ser ampliado pelo presidente para melhor exposição do assunto, quando necessário.

§ 6º Concluídas as exposições e manifestações, o presidente dará por concluída a Audiência.

§ 7º Ao final dos trabalhos, a ata será subscrita pelo secretário de mesa, sendo o presidente responsável pela sua divulgação e publicidade, tornando-a disponível no site da Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a realização da Audiência.

#### CAPÍTULO II

#### DA PUBLICIDADE

Art. 13. Ao Edital de Convocação será conferida ampla publicidade.

Parágrafo único. É facultado aos organizadores da Audiência convidar especialistas, pesquisadores, técnicos, associações, representações profissionais com notória atuação na área de conservação, recuperação e gestão de Áreas Verdes, assim como empresas, associações ou entidades civis, observada a pertinência temática, para comporem na qualidade de convidados.

Art. 14. A Audiência terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, respeitados os limites impostos pelas instalações físicas do local de realização.

Parágrafo único. Ficam permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro, desde que respeitadas as limitações do espaço físico onde se realizará o evento.

#### CAPÍTULO III

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas no evento ou em decorrência deste terão a finalidade de informar a atuação da Administração Pública, contribuir para observância do princípio da eficiência e assegurar a participação popular, na forma da lei, na condução do interesse ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e ao gerenciamento integrado das Áreas Verdes no âmbito do Município de Campinas.

Campinas, 04 de abril de 2016

**ROGÉRIO MENEZES**

Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

## BANCO DE ÁREAS VERDES

Comunique-se

### Protocolo 2012/10/13971

### Interessado: MRV Engenharia e Participações S/A.

Comunicamos que o Termo de Compromisso Ambiental n° 205/15-III, informado no Termo de Encerramento de Compromisso Ambiental n° a 008/15-BAV está errado. o Termo de Compromisso correto é: 070-12-V

Campinas, 06 de abril de 2016  
**DANILO JOSÉ A. PEIXOTO**  
 Engenheiro Agrônomo - Mat. 123031-0

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**  
*Comunique-se*

**Protocolo LAO: 2016000371**

**Empreendimento: VRFC PARTICIPAÇÕES LTDA**

Favor apresentar os seguintes documentos no prazo de 20 dias após a publicação:

1. Aprovação do Projeto Básico pela SEMURB - planta aprovada e Alvará de Aprovação;

2. Ficha de Informação expedida pela SEPLAN.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e

Desenvolvimento Sustentável através do e-mail ariane.furlanes@campinas.sp.gov.br

Campinas, 06 de abril de 2016  
**ARIANE FURLANES DA SILVA**  
 ENGENHEIRA AMBIENTAL

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**  
*Comunique-se*

**Protocolo: 2015000373**

**Interessado: Luis Arlindo Feriani**

Em atendimento de sua solicitação (Termo de Recebimento) nº 2015000373, anexar no LAO o Relatório Fotográfico com as correções necessárias, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data desta publicação.

Atendimento agendado com o técnico pelo telefone 2116-0658, às segundas e quartas-feiras das 09 às 11h, no 16º andar.

Campinas, 06 de abril de 2016

**JOSÉ CARLOS BORGES AGUIAR DA SILVA**  
 Geólogo

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**  
*Comunique-se*

**Protocolo: 2013/10/13224**

**Interessado: R Samed Participações LTDA**

Para dar seguimento à análise do processo de Licenciamento Ambiental, solicitamos ao interessado acima ou representante legal, devidamente autorizado por procuração pública, no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir da data desta publicação, que apresente os documentos e correções abaixo elencados. O não atendimento aos itens dentro do prazo estabelecido é passível de indeferimento da solicitação:

a) Itens 6.1 e 6.2 da Licença Ambiental Prévia nº 031/2014-I;

b) Apresentar cronograma físico de execução da obra;

Atendimento técnico das 14h00 às 16h00 de segunda, quarta e sexta-feira, agendado pelo telefone 2116-0513.

Campinas, 06 de abril de 2016

**DANIEL PRENDA DE OLIVEIRA AGUIAR**  
 Engenheiro Civil

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**  
*Comunique-se*

**Solicitação: 2016000368**

**Interessado: MRV Engenharia e Participações SA**

Para dar seguimento à análise do processo de Licenciamento Ambiental, solicitamos ao interessado acima ou representante legal, devidamente autorizado por procuração pública, no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir da data desta publicação, que apresente os documentos e correções abaixo elencados. O não atendimento aos itens dentro do prazo estabelecido é passível de indeferimento da solicitação:

1. Procuração com firma reconhecida;

2. Última folha do Informe Técnico com a indicação em planta das obras de saneamento.

Atendimento técnico das 14h00 às 16h00 de segunda, quarta e sexta-feira, agendado pelo telefone 2116-0513.

Campinas, 06 de abril de 2016

**DANIEL PRENDA DE OLIVEIRA AGUIAR**  
 Engenheiro Civil

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**  
*Comunique-se*

**Solicitação: 2016000353**

**Interessado: Montante Incorporações LTDA**

Para dar seguimento à análise do processo de Licenciamento Ambiental, solicitamos ao interessado acima ou representante legal, devidamente autorizado por procuração pública, no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir da data desta publicação, que apresente os documentos e correções abaixo elencados. O não atendimento aos itens dentro do prazo estabelecido é passível de indeferimento da solicitação:

1. Certificado de Análise Prévia (Loteamento) - Folhas 1, 2 e 5 da planta: Ilegíveis. Favor enviar digitalização com dados legíveis.

2. Arquivo KMZ com a localização - Incorreto, apresentar delimitação poligonal da área completa.

3. ARTs dos profissionais de projetos/laudos/execução - Incorreto, apresentar ART e RRT do projeto.

Atendimento técnico das 14h00 às 16h00 de segunda, quarta e sexta-feira, agendado pelo telefone 2116-0513.

Campinas, 06 de abril de 2016

**DANIEL PRENDA DE OLIVEIRA AGUIAR**  
 Engenheiro Civil

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**  
*Comunique-se*

**Solicitação LAO: 2016000036**

**Interessado: VAPOR ARTES GRÁFICAS LTDA ME**

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema *online*, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Inclusão no sistema LAO de todos os resíduos sólidos gerados na atividade produtiva (aparos de papel, embalagens vazias de produtos químicos e estopas contaminadas) incluindo a destinação ambientalmente adequada dada a eles;

- Documentos comprobatórios da destinação ambientalmente adequada aos resíduos sólidos gerados no processo produtivo (aparos de papel, embalagens vazias de produtos químicos e estopas contaminadas);

- Inclusão no sistema LAO do "aparelho grampeador" verificado durante vistoria e que não consta na listagem de equipamentos a serem licenciados;

- Documentos comprobatórios (registro fotográfico) da instalação de dispositivo de

contenção para o armazenamento de produtos químicos (tintas e demais produtos utilizados na impressão);

- Documentos comprobatórios (registro fotográfico) da desativação dos tanques de lavagem dos equipamentos contaminados com tintas e solventes;

- Comproverantes da destinação ambientalmente adequada aos efluentes líquidos gerados no processo de lavagem dos equipamentos ou declaração de aceitabilidade da SANASA do lançamento deste efluente na rede pública de coleta de esgotos (TRENDS - Termo de Recebimento de Efluente Não Doméstico pela SANASA).

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com o técnico. Fone 2116-0104 - Atendimento de 2ª, 4ª e 6ª feira no período da tarde.

Campinas, 06 de abril de 2016

**MÁRIO JORGE BONFANTE LANÇONE**  
 ENGENHEIRO AMBIENTAL

**SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**

**CAMPREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

**NOTIFICAÇÃO**

Fica o requerente abaixo notificado para que compareça à nossa sede situada na Rua Sacramento, 374, Centro, Campinas-SP, no prazo de **30 (trinta) dias** a contar da publicação desta para **fornecer os documentos que comprovem a sua dependência econômica para caracterização de sua união estável com a falecida servidora na época do óbito, bem como a certidão de nascimento do menor e o termo de guarda judicial.** A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante. Processo Administrativo Nº 2016/25/48

**Paulo Cezar Vicente Alves Batista**

Fica o requerente abaixo notificado para que compareça à nossa sede situada na Rua Sacramento, 374, Centro, Campinas-SP, no prazo de **30 (trinta) dias** a contar da publicação desta para **fornecer os documentos suficientes que comprovem sua união estável.**

A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante. Processo Administrativo Nº 2016/25/904

**Rosana Cappelletti**

Campinas, 05 de abril de 2016

**ALINE PÉCORA**  
 DIRETORA PREVIDENCIÁRIA

**CEASA**

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam **CONVOCADOS** os Senhores Acionistas das **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA** a se reunirem em **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, a realizar-se no **dia 25 de abril de 2016, às 10:00 horas**, na sede social da Companhia, situada na Rod. Dom Pedro I - SP 065 - Km 140,5 - s/n - Pista Norte - Barão Geraldo - Campinas/SP, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **a)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras do exercício de 2015; **b)** Destinação do Resultado Líquido do Exercício; **c)** Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração; **d)** Outros assuntos.

Campinas, 06 de abril de 2016.

**MÁRIO DINO GADIOLI**

Presidente do Conselho de Administração

**AVISO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO**

**4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO COLABORATIVO: A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/CAMPINAS**, sociedade de economia mista de âmbito municipal, legalmente constituída, inscrita no CNPJ: 44.608.776/0001-64 e o **INSTITUTO DE SOLIDARIEDADE PARA PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO - ISA**, inscrito no CNPJ: 00.226.287/0001-72, CNAS 44.006.001.273/99-73 Res. 243, CEBAS 44.006.002.083/2002-67 Res. 137, UPF Portaria 969, resolvem aditar o convênio celebrado em 27/02/2013. **PRORROGAÇÃO:** Tendo em vista que o encerramento da vigência do Convênio dar-se à em 26/03/2016, bem como, o disposto em sua Cláusula Terceira, e atendendo solicitação do INSTITUTO DE SOLIDARIEDADE PARA PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO - ISA, e devidamente autorizada pela Reunião de Diretoria realizada em 14/03/2016, fica prorrogado o Convênio firmado entre as partes, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 27/03/2016 e encerrando-se em 26/03/2017. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial e demais aditamentos, que não colidirem com este Termo Aditivo.

**MÁRIO DINO GADIOLI**

DIRETOR PRESIDENTE

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE**

Em conformidade com os elementos constantes do **PROTOCOLO Nº 2015/16/1418**, a Centrais de Abastecimento de Campinas S/A - CEASA/Campinas, declara inexigível a licitação para a contratação da empresa **PSE LTDA**, referente a aquisição de uma licença de uso do Software Volare, mais uma cópia adicional e treinamento para 03 (três) colaboradores da Coordenadoria de Engenharia, com base no artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**MÁRIO DINO GADIOLI**

DIRETOR PRESIDENTE

**COHAB**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

**EXTRATO DE ADITAMENTO**

**TERMO ADITIVO Nº: 2813/16**  
**CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS**  
**CONTRATADA: HEDGE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI-EPP**  
**OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PREVENTIVA ARMADA DA SEDE E ALMOXARIFADO DA COHAB/CP**  
**DATA DA ASSINATURA: 29/03/16**  
**PRAZO: 03 MESES ( DE 30/03/16 À 29/06/16)**  
**VALOR HOMEM HORA: R\$ 25,40**  
**VL. GLOBAL TRIMESTRAL ESTIMADO: R\$ 106.680,00**  
**PROTOCOLADO: 0881/15**  
**LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/15**

Campinas, 04 de abril de 2016

**CLAUDIO QUERCIA SOARES**  
 Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

**EXTRATO DE ADITAMENTO**

TERMO ADITAMENTO Nº: 2815/16  
 CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS  
 CONTRATADA: PLOTENG REPROGRAFIA E PROJETOS LTDA-ME  
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE CÓPIAS.  
 DATA DA ASSINATURA: 01/04/2016  
 PRAZO: 12 MESES (DE 11/04/16 A 10/04/17)  
 VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 2.400,00  
 PROTOCOLADO: 0559/15  
 LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO INCISO II, PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Campinas, 05 de abril de 2016  
**CLAUDIO QUERCIA SOARES**  
 Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

**IMA**

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2015**  
*Processo Licitatório Nº 015/2015 - Pregão Eletrônico Nº 009/2015*

Registro de Preços para fornecimento de até 700 (setecentas) doses de vacina antigripal, incluindo o gesto vacinal e insumos. CONTRATADA: Clínica de Vacinas Santa Clara - ME. CNPJ 03.599.839/0001-86. O valor global deste contrato é de R\$ 29.372,00 (vinte e nove mil, trezentos e setenta e dois reais). Vigência: 12 (doze) meses, contato a partir de 03/07/2015. Em atendimento ao artigo 15, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
I	01	FORNECIMENTO DE ATÉ 700 (SETECENTAS) DOSES DE VACINAS ANTIGRIPAL, INCLUINDO O GESTO VACINAL E INSUMOS	UNID	700	41,96	29.372,00

**GERÊNCIA JURÍDICA****INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA**  
CNPJ 48.197.859/0001-69 - NIRE 35 3 0003850 9

**CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**  
 Ficam os Srs. Acionistas da **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA, CONVOCADOS** a se reunirem em AGO e AGE, no dia 25/04/2016, às 11h00, em 1ª convocação, nas dependências da empresa, à Rua Bernardo de Sousa Campos nº 42 - Praça Dom Barreto - Bairro Ponte Preta, Campinas/SP, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Aprovação das contas do exercício de 2015; 2) Destinação do Lucro Líquido e Dividendos do Exercício de 2015; 3) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal; 4) Reforma do Estatuto Social da IMA; 5) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Campinas, 31 de março de 2016  
**MICHEL ABRÃO FERREIRA**  
 Presidente do Conselho de Administração

**DECISÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO***Processo Licitatório nº 53/2015 - Pregão Eletrônico nº 034/2015*

**Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Buffet, para eventos de caráter institucional com o respectivo fornecimento de alimentos e serviços de apoio, sob demanda nas dependências da IMA - Informática de Municípios Associados S/A. Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório e do Parecer nº 048/2016 da Gerência Jurídica da IMA, cujo teor ratifico na íntegra, decido pela desclassificação da empresa **CORE SERVICE EVENTOS EIRELI** do presente certame licitatório.  
 Publique-se.

Campinas, 04 de abril de 2016  
**FABIO PAGANI**  
 Diretor Presidente

**DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE***Pregão Eletrônico nº 006/2015 - Processo Licitatório: PL 011/2015 PENALIZADA: TITAN SOLUTIONS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME CNPJ 10.925.387/0001-40*

Em face dos elementos constantes do Processo Licitatório nº 011/2015 e com fundamento no Parecer da Gerência Jurídica nº 043/2016, o qual acolho suas razões na íntegra, DETERMINO a rescisão da Ata de Registro de Preços nº 012/2015 e a aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano, com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.  
 Publique-se.

Campinas, 04 de abril de 2016  
**FABIO PAGANI**  
 Diretor Presidente

**RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS***Tomada De Preços Nº 001/2016 - Processo Licitatório N.º 005/2016*

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Informática de Municípios Associados S/A - IMA, informa o resultado de classificação das propostas comerciais das empresas participantes da Tomada de Preços nº. 001/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, marcação, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, internacionais, diárias de hospedagens em hotéis internacionais, nacionais, com café da manhã incluso e transporte, para atender aos empregados da IMA, pelo período de 12 (doze) meses. Após análise das propostas comerciais apresentadas pelas empresas habilitadas, estas foram classificadas pela ordem de menor preço, da seguinte forma: 1ª Classificada: WTL TURISMO E LOCAÇÃO LTDA - EPP - Valor R\$ 156.550,00 - Taxa de Agenciamento 1%; 2ª Classificada: TITA EVENTOS EIRELI EPP - Valor R\$ 159.603,70 - Taxa de Agenciamento 2,97%. Fixa-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93. Publique-se.

Campinas, 06 de abril de 2016  
**KELI RESENDE GONÇALVES**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

**RESUMO DE ADITAMENTO**

**Aditamento n.3 ao contrato n. 2013/5677;** CD: 03/2013; Contratada: **Gardner Denver Brasil Ind. e Com. de Máquinas Ltda;** CNPJ: 02.931.123/0001-71; Objeto: manut. sopradores Robuschi. Por força da incorporação ocorrida, onde se lê: ROBUSCHI DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, leia-se: GARDNER DENVER BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA e altera-se o CNPJ para o número 40.432.544/0001-47, para todos os fins e efeitos de direito; Disposições finais: passa a responder pela execução do contrato o empregado Sr. Satoshi Ando.

**Aditamento n. 1 ao contrato n. 2014/5959;** RDC: 03/2014; Contratada: **Melhor Forma Eng. Ltda;** CNPJ: 15.180.650/0001-33; Objeto: prest. de serv. de projeto executivo de eng. e execução das obras para ampliação do sistema de abastecimento, com fornec. de materiais, equip. e mão-de-obra. Objeto: acréscimo de 0,95% ao inicialmente previsto; Valor: R\$ 355.382,24.

**Aditamento n. 3 ao contrato n. 2012/5393;** Pregão: 43/2012; Contratada: **Elizangela de Fatima Azanha EPP;** CNPJ: 01.719.207/0001-40; Objeto: Locação de caminhão com mot. habilitado. Prorrog. Vig.: 12 meses a partir de 02/04/2016; Preços: reajuste na ordem de 4,8%; Valor: R\$ 1.666.524,00; Disposições finais: passa a responder pela execução do contrato o empregado Sr. Renato Boscolo.

**Aditamento n. 5 ao contrato n. 2012/5347;** Pregão: 242/2011; Contratada: **Polêmica Serv. Básicos Ltda;** CNPJ: 61.870.101/0001-08; Objeto: substituição de hidrômetro. Prorrog. Vig.: 10 meses a partir de 09/04/2016; Preços: reajuste na ordem de 10,71%; Valor: R\$ 572.782,15.

**Aditamento n. 1 ao contrato n. 2015/90023;** DL: 135/2015; Contratada: **Valor Econômico S/A.;** CNPJ: 03.687.592/0001-50; Objeto: assinatura anual. Prorrog. Vig.: 12 meses a partir de 06/04/2016; Valor: R\$ 709,50.

**Aditamento n. 1 ao contrato n. 2014/5873;** CD: 32/2013; Contratada: **Bentley Systems Brasil Ltda;** CNPJ: 01.712.235/0001-79; Objeto: atualização de suporte técnico software Watercad e Sewercad Autocad. Prorrog. Vig.: 24 meses a partir de 31/03/2016; Preços: redução de 6,79%; Valor: R\$ 20.088,90.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA****RESUMO DE CONTRATO**

**Contrato n. 2016/6255;** Contratada: **Brasif S/A Exp. e Imp.;** CNPJ: 52.226.073/0001-08, **Pregão: 212/2015;** Objeto: serv. mecânica geral com manut. frota maq. pesadas da marca case, com forn. peças, acess. e lubrificantes genuínos; Vigência: 12 meses a partir de 05/04/2016; Valor: R\$ 248.800,00.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA****RERRATIFICAÇÃO**

**Rerratificação ao contrato nº 2015/6206,** referente à RDC nº 01/2015; Contratada: **Cadre Eng. e Serv. Ltda;** CNPJ: 20.241.810/0001-47; **Onde se lê: "CLAUSULA TERCEIRA - PREÇO: 3.2.1 - Em atendimento as regras determinadas pelo agente financeiro o BDI a ser considerado nos valores ofertados pela CADRE em sua proposta de preços - correspondem a 35% referente a obras e serviços e 65% fornecimento e equipamentos especiais e que não ultrapassam ao indicado nas tabelas 1.2 e 1.5 do Anexo 3 da Portaria n. 164/2014 de 12.04.2014 do Ministério das Cidades (Anexo 7), bem como Acórdão TCU - Plenário n. 2622/13, ciente de que não será permitido o pagamento de equipamentos não instalados, conforme Portaria vigente." Leia-se: "3.2.1 - Em atendimento as regras determinadas pelo agente financeiro o BDI a ser considerado nos valores ofertados pela CADRE em sua proposta de preços - correspondem a 21,42% referente a obras e serviços e 14,83% fornecimento e equipamentos especiais e que não ultrapassam ao indicado nas tabelas 1.2 e 1.5 do Anexo 3 da Portaria n. 164/2014 de 12.04.2014 do Ministério das Cidades (Anexo 7), bem como Acórdão TCU - Plenário n. 2622/13, ciente de que não será permitido o pagamento de equipamentos não instalados, conforme Portaria vigente."**

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA****SETEC**

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

**EDITAL Nº 05/2016 EXTINÇÃO DE CONCESSÕES DE SEPULTURAS, LÓCULOS E OSSUÁRIOS**

O Ilmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto no artigo 8º, da Lei Municipal nº 4.369, de 11 de fevereiro de 1974, declara **EXTINTAS** as concessões localizadas no **Cemitério Municipal Parque Nossa Senhora da Conceição**, de acordo com os protocolos relacionados no anexo único; **REVERTENDO-SE** ao patrimônio da Autarquia, com a devida **REMOÇÃO** dos restos mortais para **OSSUÁRIO GERAL**.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 05/2016 - EXTINÇÃO DE CONCESSÃO					
CEMITÉRIO PARQUE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO					
SEPULTURAS					
PROTOCOLO	PROPOSTA	CONCESSIONÁRIO	QUADRA	SEPULTURA	RESTOS MORTAIS
9091/2012	2535	VALMIR DE SOUZA ORMUNDO	11	762	ANTONIO DE SOUZA ORMUNDO
9666/2012	2537	LUCIANO MOREIRA RAMOS	11	771	IGOR GABRIEL DIAS OLIVEIRA
9872/2012	2579	PAULO CESAR PEREIRA DAS VIRGENS	11	778	ANTONIO LUCAS DA SILVA NETO
0027/2013	2496	LUIZ AMOREIRA DA SILVA	14	896	ALCIDES RICARDO DA SILVA
8103/2013	2700	JULIO CESAR RIBEIRO GERALDO	24	4	NATIMORTO (ANDRE AKIRA GERALDO)
6829/2012	2398	FRANCISCO DE ASSIS DOMINGOS	14	797	JULIANA FORTES NERY
6402/2009	754	AGENOR MENDES DA ROCHA	14	140	IVANIR RODRIGUES CUSTÓDIO / AGENOR MENDES DA ROCHA
4596/2012	2338	TERESINHA MARIA DE LIMA RODRIGUES	13	65	BRENDA DE LIMA RODRIGUES/ LUCIMARA DE LIMA RODRIGUES
LÓCULOS					
PROTOCOLO	PROPOSTA	CONCESSIONÁRIO/PROMITENTE	MÓDULO	LÓCULO	RESTOS MORTAIS
2935/2011	1932	RICARDO DA FONSECA MARQUES	17	34	MARIA APARECIDA SANTOS
10888/2013	900081	EVERTON FRANCISCO ALVES DA SILVA	17	55	SEBASTIANA ALVES XAVIER
10167/2011	2194	SILAS ANTONIO RIBEIRO DIRCEU	18	24	TEREZA RIBEIRO DIRCEU

OSSUÁRIOS					
PROTOCOLO	PROPOSTA	CONCESSIONÁRIO	BLOCO	OSSUÁRIO	RESTOS MORTAIS
9127/2012	101	MARLI MARQUES DE OLIVEIRA	A	56	JORGE PINHEIRO E ANNA IZABEL
8104/2013	143	NEIDE MARIA DA SILVA SANTOS	B	14	MARIA NEIDE DO NASCIMENTO
8347/2013	146	SUELI TAVARES DOS SANTOS VILHALVA	A	99	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS
1647/2015	***	BELARMINA DE JESUS QUEIROZ SANTOS	C	36	JOÃO JESUS DOS SANTOS
3091/2015	***	JULIO CEZAR DE SOUZA	C	41	TERESA PAULA DE SOUZA
6276/2013	128	PATRICIA REGINA AZARIAS DA SILVA	B	7	MARIA ALICE AZARIAS
5088/2014	900211	JOSIANE DOS SANTOS GOIS	B	10	SARA DOS SANTOS GOIS
5279/2014	900214	RODOLPHO BEZERRA SILVA	B	9	JESSICA JUREMA DE ALMEIDA

Campinas, 04 de abril de 2016  
**SEBASTIÃO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS**  
 Presidente

### EXTRATO CONTRATO

#### PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 30/2015

**Primeiro Aditamento ao Contrato nº 30/2015; Protocolo nº 3759/2015; Objeto:** Prestação dos serviços para implantação do sistema de permissionários, desenvolvimento do software permissionários, treinamento e suporte (instalação, configuração e dúvidas de operação); **Contratada:** INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA; **CNPJ:** 48.197.859/0001-69; **Licitação:** Dispensada com fulcro no art. 24, incisos VIII e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93; **Aditamento para Alterações das Cláusulas Quarta, Quinta e Sexta; Data da Assinatura:** 29/03/2016.

**SEBASTIÃO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS**  
 Presidente da SETEC

## PODER LEGISLATIVO

### CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS DA DIRETORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS BIÊNIO 2015/2016

#### PORTARIA D.G. Nº. 01/2016

O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, Sr. ISRAEL MAZZO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO e, Considerando a implantação da nova Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Campinas, criada pela Resolução nº 886, de 17 de fevereiro de 2014,

#### RESOLVE:

**I** - Dar nova redação ao inciso II da Portaria da Diretoria Geral 03/2014, que nomeia os membros da Comissão de Mapeamento de Processos, ratificando-se as demais disposições:

**II** - Designar os servidores Viviane Cristine de Seta, Ana Paula Ribeiro Orsi, Sidney Vieira Costacurta, Rossana Kelly Araújo Torres, Gislaíne Cristina Uliam, Sérgio Roberto Damiani, Murilo Cavinatto Favaretto, Thaís Cavalcante de Barros, Ana Lúcia Chabbuh, Júlio César Favinha e Leonardo Oliveira da Silva, para executarem os trabalhos da Comissão de que trata o inciso I.

**II** - Dê-se ciência.

**III** - Publique-se.

**IV** - Cumpra-se.

Diretoria Geral, 05 de abril de 2016.

#### PORTARIA D.G. Nº. 02/2016

O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, Sr. ISRAEL MAZZO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO e, Considerando a implantação do novo Plano de Cargos e Carreira criado pela Resolução nº 885, de 13 de fevereiro de 2014 e da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Campinas criada pela Resolução nº 886, de 17 de fevereiro de 2014,

#### RESOLVE:

**I** - Instaurar uma Comissão de Estudos para apresentar proposta definindo quais setores ficarão responsáveis pela manutenção e conservação dos quadros que se encontram expostos nas dependências da Câmara Municipal de Campinas.

**II** - Designar os servidores Leonardo Fernandes Teixeira, Kaian Bezerra Bernardes, Murilo Cavinatto Favaretto, Leonilda Helena de Lima, João Paulo do Couto, para, sob a coordenação do primeiro, executarem os trabalhos da Comissão de que trata o inciso I.

**III** - Ao fim dos trabalhos, a Comissão encaminhará a proposta de que trata o inciso I à Diretoria Geral da Casa.

**IV** - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para realização de seus trabalhos, contados a partir da data da publicação desta Portaria.

**V** - Dê-se ciência.

**VI** - Publique-se.

**VII** - Cumpra-se.

Diretoria Geral, 05 de abril de 2016.

**ISRAEL MAZZO**  
 DIRETOR-GERAL

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 4069, DE 6 DE ABRIL DE 2016. CONCEDE DIPLOMA DE MÉRITO "HERBERT DE SOUZA - BETINHO" A RONALDO FERNANDES.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Rafa Zimbaldi, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido Diploma de Mérito "Herbert de Souza - Betinho" a Ronaldo Fernandes, pelos relevantes serviços prestados na área social no município de Campinas.

**Art. 2º** Ao homenageado será entregue diploma conforme especificações do artigo 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

**Art. 3º** As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 06 de abril de 2016

**RAFA ZIMBALDI**  
 Presidente

autoria: Vereador Marcos Bernardelli

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS AOS 6 DE ABRIL DE 2016.  
**ISRAEL MAZZO**  
 Diretor-Geral

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 4070, DE 6 DE ABRIL DE 2016. CONCEDE DIPLOMA DE MÉRITO "HERBERT DE SOUZA - BETINHO" A JURANDIR ALVES DE VASCONCELOS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Rafa Zimbaldi, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido Diploma de Mérito "Herbert de Souza - Betinho" a Jurandir Alves de Vasconcelos, pelos relevantes serviços prestados na área social no município de Campinas.

**Art. 2º** Ao homenageado será entregue diploma conforme especificações do artigo 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

**Art. 3º** As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 06 de abril de 2016

**RAFA ZIMBALDI**  
 Presidente

autoria: Vereador Marcos Bernardelli

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS AOS 6 DE ABRIL DE 2016.  
**ISRAEL MAZZO**  
 Diretor-Geral

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 4071, DE 6 DE ABRIL DE 2016. CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CAMPINEIRO A JOSÉ REIS GABRIEL.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Rafa Zimbaldi, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido Título de Cidadão Campineiro a José Reis Gabriel, pelos relevantes serviços prestados ao município de Campinas.

**Art. 2º** Ao homenageado será entregue pergaminho contendo um resumo deste Decreto Legislativo.

**Art. 3º** As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 06 de abril de 2016

**RAFA ZIMBALDI**  
 Presidente

autoria: Vereador Tico Costa

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS AOS 6 DE ABRIL DE 2016.  
**ISRAEL MAZZO**  
 Diretor-Geral

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 4072, DE 6 DE ABRIL DE 2016. CONCEDE DIPLOMA DE MÉRITO CULTURAL A ALESSANDRA GAMA.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Rafa Zimbaldi, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido Diploma de Mérito Cultural a Alessandra Gama, pelos relevantes serviços prestados a Campinas na área da cultura.

**Art. 2º** A homenageada será entregue diploma em conformidade com o disposto no art. 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

**Art. 3º** As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 06 de abril de 2016

**RAFA ZIMBALDI**  
 Presidente

autoria: Vereador Gustavo Petta

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS AOS 6 DE ABRIL DE 2016.  
**ISRAEL MAZZO**  
 Diretor-Geral

## PUBLICAÇÃO DE ATOS DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS - BIÊNIO 2015/2016

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 28/2016

O VEREADOR RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI, DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO E,

Considerando a necessidade de se realizar a fiscalização e gestão da execução dos termos contratuais celebrados pela Câmara Municipal de Campinas,

#### RESOLVE:

**I** - Designar o servidor LUIZ CARLOS PETRONI para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 16/2016 firmado com a empresa R2W Gráfica e Editora Ltda, cujo objeto é o fornecimento parcelado de impressos gráficos, tendo plenos poderes para discutir problemas relativos ao ajuste, anotando em registro próprio todas as ocorrências observadas, determinando o que for necessário à sua regularização, sendo que as decisões e providências que ultrapassarem sua competência deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para a adoção de medidas necessárias.

**II** - O servidor ora aqui designado será responsável pelo envio da ordem de fornecimento/serviços, bem como pelo recebimento dos bens, devendo certificar as suas entregas nas respectivas notas fiscais.

**III** - O servidor responsável pela fiscalização deverá ter conhecimento de todo o teor do ajuste, bem como do respectivo termo de referência, sendo que esses documentos serão encaminhados, via e-mail, pela Central de Contratos e Convênios.

**IV** - O servidor responsável pela fiscalização deverá informar por escrito o superior hierárquico e a Central de Contratos e Convênios ao aproximar-se a data de vencimento do ajuste, com antecedência mínima de 150 (cento e cinquenta) dias, dando condições para decisão sobre eventual prorrogação, ou abertura de nova licitação.

**V** - Designar o servidor MILTON SÉRGIO MOREIRA JÚNIOR para substituir, nos casos de férias, ausências ou impedimentos, o servidor titular ora designado para fiscal do ajuste.

**VI** - Designar a servidora JEANETE FLORINDA BOVE para substituir, nos casos excepcionais de ausência simultânea, os servidores titular e suplente acima designados para fiscais do ajuste.

**VII** - Designar os servidores JOÃO MARCOS DE CASTRO MENDES e PATRÍCIA MARQUES DE OLIVEIRA SILVA como gestores do presente ajuste, de acordo com o artigo 49, da resolução 886/2014, que trata das atribuições da Central de Contratos e Convênios deste Legislativo.

**VIII** - Dê-se ciência.

**IX** - Publique-se.

**X** - Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 31 de março de 2016.

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 29/2016**

O VEREADOR RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI, DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO E,

Considerando a necessidade de se realizar a fiscalização e gestão da execução dos termos contratuais celebrados pela Câmara Municipal de Campinas,

**R E S O L V E:**

I - Designar o servidor FABIANO RICARDO BORO ALVES para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 17/2016 firmado com a empresa SP-GRAF Indústria Gráfica e Editora Ltda ME, cujo objeto é o fornecimento parcelado de impressos gráficos, tendo plenos poderes para discutir problemas relativos ao ajuste, anotando em registro próprio todas as ocorrências observadas, determinando o que for necessário à sua regularização, sendo que as decisões e providências que ultrapassarem sua competência deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para a adoção de medidas necessárias.

II - O servidor ora aqui designado será responsável pelo envio da ordem de fornecimento/serviços, bem como pelo recebimento dos bens, devendo certificar as suas entregas nas respectivas notas fiscais.

III - O servidor responsável pela fiscalização deverá ter conhecimento de todo o teor do ajuste, bem como do respectivo termo de referência, sendo que esses documentos serão encaminhados, via e-mail, pela Central de Contratos e Convênios.

IV - O servidor responsável pela fiscalização deverá informar por escrito o superior hierárquico e a Central de Contratos e Convênios ao aproximar-se a data de vencimento do ajuste, com antecedência mínima de 150 (cento e cinquenta) dias, dando condições para decisão sobre eventual prorrogação, ou abertura de nova licitação.

V - Designar o servidor EMÍLIO CARLOS DE SOUZA para substituir, nos casos de férias, ausências ou impedimentos, o servidor titular ora designado para fiscal do ajuste.

VI - Designar a servidora JEANETE FLORINDA BOVE para substituir, nos casos excepcionais de ausência simultânea, os servidores titular e suplente acima designados para fiscais do ajuste.

VII - Designar os servidores JOÃO MARCOS DE CASTRO MENDES e PATRÍCIA MARQUES DE OLIVEIRA SILVA como gestores do presente ajuste, de acordo com o artigo 49, da resolução 886/2014, que trata das atribuições da Central de Contratos e Convênios deste Legislativo.

VIII - Dê-se ciência.

IX - Publique-se.

X - Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 31 de março de 2016.

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 30/2016**

O VEREADOR RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI, DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO E,

Considerando a necessidade de se realizar a fiscalização e gestão da execução dos termos contratuais celebrados pela Câmara Municipal de Campinas,

**R E S O L V E:**

I - Designar o servidor RUBENS COSTA JÚNIOR para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 15/2016, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de 3 (três) licenças de software de controle de processos Sysproc-Registrado, celebrado pela Câmara Municipal de Campinas com a empresa ALEX PATO HOFFMANN - EPP, tendo plenos poderes para discutir problemas relativos ao ajuste, anotando em registro próprio todas as ocorrências observadas, determinando o que for necessário à sua regularização, sendo que as decisões e providências que ultrapassarem sua competência deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para a adoção de medidas necessárias.

II - O servidor ora aqui designado será responsável pelo envio da ordem de fornecimento/serviços, bem como pelo recebimento dos bens, devendo certificar as suas entregas nas respectivas notas fiscais.

III - O servidor responsável pela fiscalização deverá ter conhecimento de todo o teor do ajuste, bem como do respectivo termo de referência, sendo que esses documentos serão encaminhados, via e-mail, pela Central de Contratos e Convênios.

IV - O servidor responsável pela fiscalização deverá informar por escrito o superior hierárquico e a Central de Contratos e Convênios ao aproximar-se a data de vencimento do ajuste, com antecedência mínima de 150 (cento e cinquenta) dias, dando condições para decisão sobre eventual prorrogação, ou abertura de nova licitação.

V - Designar o servidor JOSÉ EDUARDO LEITE JÚNIOR para substituir, nos casos de férias, ausências ou impedimentos, o servidor titular ora designado para fiscal do ajuste.

VI - Designar o servidor LUIS ANTONIO NASCIMENTO SILVA para substituir, nos casos excepcionais de ausência simultânea, os servidores titular e suplente acima designados para fiscais do ajuste.

VII - Designar os servidores EDUARDO FERNANDO DE GODOY e JOÃO PAULO GREGÓRIO CANELAS como gestores do presente ajuste, de acordo com o artigo 49, da resolução 886/2014, que trata das atribuições da Central de Contratos e Convênios deste Legislativo.

VIII - Dê-se ciência.

IX - Publique-se.

X - Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 06 de abril de 2016.

**RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI**  
PRESIDENTE

**DIVERSOS****ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO****FUNDAÇÃO IRMÃ RUTH DE MARIA CAMARGO SAMPAIO**

FUNDAÇÃO IRMÃ RUTH DE MARIA CAMARGO SAMPAIO CNPJ: 46.235.495/0001-39 BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E DE 2014					
ATIVO	2.015	2.014	PASSIVO	2.015	2.014
<b>CIRCULANTE</b>			<b>CIRCULANTE</b>		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	15.885,32	20.782,72	SALÁRIOS À PAGAR	85.856,54	43.730,47
BANCOS CONTA MOVIMENTO	15.266,17	14.678,77	IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. À RECOLHER	533,94	19.309,42
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	230.445,03	130.500,00	OUTRAS PROVISÕES	3.508,32	6.960,00

DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		EMPRESTIMOS			
DESPESAS ANTECIPADAS	1.473,14	988,93	IFASE INST.FEMININO	0,00	0,00
CREDITO POR CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES			DOAÇÕES E SUBVENÇÕES RECEBIDAS		
SECR.MUN.C DA CID ASSIST INCL.SOCIAL	78.145,60	30.844,00	SECR.MUN.C DA CID INCLU ASSIST.SOCIAL	24.702,86	39.326,99
TOTAL DO CIRCULANTE	341.215,26	197.794,42	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES A RECEBER		
			SECR.MUN.C DA CID INCLU ASSIST.SOCIAL	78.145,60	30.844,00
<b>NÃO CIRCULANTE</b>			<b>TOTAL DO CIRCULANTE</b>	192.747,26	140.170,88
<b>IMOBILIZADO</b>			<b>NÃO CIRCULANTE</b>		
BENS	544.955,43	583.375,91	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
<b>TOTAL DO NÃO CIRCULANTE</b>	544.955,43	583.375,91	PATRIMÔNIO SOCIAL		
			AJUSTE EXERCÍCIO ANTERIOR	640.999,45	618.083,20
			SUPERÁVIT/(-) DÉFICIT DO EXERCÍCIO	52.423,98	22.916,25
			TOTAL DO PATRIMÔNIO SOCIAL	693.423,43	640.999,45
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>886.170,69</b>	<b>781.170,33</b>	<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>886.170,69</b>	<b>781.170,33</b>

**NOTAS EXPLICATIVAS 2015**

01) Os lançamentos foram feitos pelo regime de Caixa.

02) O déficit será subtraído do patrimonio social, no exercício subsequente.

03) As receitas foram provenientes de:  
2015

02% Doações e Contribuições de Pessoas Físicas e Jurídicas  
92% Subvenção Municipal  
06% Outras

04) As principais despesas foram:

2015  
62% Salários  
11% Encargos Sociais  
03% Impostos, Taxas e Outras  
21% Despesas de Manutenção  
03% Depreciações

05) Tipo de clientela beneficiada com o atendimento gratuito: filhos de pais trabalhadores; filhos de famílias carentes, crianças cujas mães estão em tratamento e foram encaminhadas pelos serv.de saúde pública; crianças vítimas de maus tratos encaminhadas pelo conselho tutelar; famílias carentes que passam necessidades de alimentação.

06) Área de abrangência: bairros vizinhos à creche, na maioria ocupações com precárias condições de habitação tendo apenas água e luz, sem rede de esgoto, asfalto, escolas, creches, áreas de lazer, legalização da ocupação, dentre outras.

07) Quando há necessidade de atendimento médico odontológico, são encaminhados para os recursos da comunidade.

08) As cestas básicas distribuídas, são montadas com alimentos recebidos da população.

09) O leite distribuído provem do programa do governo.

10) As doações de recursos são provenientes de pessoas físicas.

11) As subvenções recebidas são totalmente direcionadas às despesas da creche e escola (manutenção/atendimento e pagamento de funcionários)

12) Os recursos aplicados no imobilizado se referem à aquisição de: Informática, Móveis e Utensílios e melhorias no Play Ground.

13) Todas as despesas relacionadas são com a assistência social.

14) Os bens do imobilizado são registrados ao custo de aquisição, sendo apropriadas cotas de depreciação pelas taxas usuais.

Campinas, 31 de março de 2016

**IRMÁ HELEN GATIEN**

PRESIDENTE

**JOSE FRANCISCO BARBOSA**

CONTADOR - CRC ISP 120.253/9

**GRUPO DAS SERVIDORAS LEA DUCXHOVNI,**

**REGULAMENTO PRÓPRIO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS DO GRUPO DAS SERVIDORAS LEA DUCXHOVNI COM VERBAS PÚBLICAS.**

**REGULAMENTO PRÓPRIO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS DO GRUPO DAS SERVIDORAS LEA DUCXHOVNI COM VERBAS PÚBLICAS.**

**CAPÍTULO I****Procedimentos para Aquisição de Produtos e Serviços**

Art. 1º - O presente tem por objetivo regimentar as compras e contratações de serviços, bem como a Contratação de Pessoal, Plano de Cargos, Salários e Benefícios com Verbas Públicas realizadas pelo GRUPO DAS SERVIDORAS LEA DUCXHOVNI, inscrita no CNPJ nº 44.602.308/0001-2 e suas filiais.

§ 1º - As compras e contratações necessárias à execução das atividades desenvolvidas pela Instituição acima qualificada serão preferencialmente centralizadas em sua área Administrativa/Financeira, subordinada:

Ao Conselho de Administração e à Diretoria da GRUPO DAS SERVIDORAS LEA DUCXHOVNI para os casos de Contrato de Gestão;

À Diretoria da GRUPO DAS SERVIDORAS LEA DUCXHOVNI para os convênios;

§ 2º - Os princípios da legalidade, da moralidade, da boa-fé, da probidade, da impessoalidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia, da publicidade, da razoabilidade e do julgamento objetivo e a busca permanente de qualidade e durabilidade, previstas na Lei 8.666/93, deverão estar presentes em todas as compras e contratações que houver a utilização de recursos públicos, obedecendo às determinações e especificidades de cada ajuste formalizado com o poder público.

Art. 2º - As compras e/ou serviços deverão ser precedidos de:

I.Requisição de compras;  
 II.Seleção de empresas idôneas e independentes (não pertencentes ao mesmo grupo);  
 III.Solicitação de, no mínimo, 03 orçamentos para todos os itens (independente do valor) em papel timbrado do fornecedor, ou por e-mail, desde que esteja descrito no corpo da mensagem;

OBS: Os orçamentos pela Internet poderão ser apresentados desde que emitidos através sites confiáveis, contemplando o valor do frete e com o endereço eletrônico visível.

IV. Emissão e conferência de Certidões de Regularidade Fiscal da empresa a ser contratada, junto a Secretaria da Receita Federal que abranja inclusive a regularidade relativa às Contribuições Previdenciárias e Sociais, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, Consulta do CNPJ e SINTEGRA;

V. Apuração da melhor oferta, através de planilha comparativa de preços;

VI. Emissão do pedido de compra e/ou contratação.

Art. 3º - O procedimento de compra e/ou contratação de serviço será iniciado após o recebimento da requisição/pedido, precedida de constatação pela Instituição que o item e a quantidade orçada correspondem ao solicitado.

Art. 4º - As compras e/ou contratações poderão ser classificadas como ROTINA ou URGÊNCIA, conforme descrição a seguir:

I.ROTINA: Toda e qualquer despesa passível de planejamento das etapas de execução, previsão orçamentária e recebimento do item ou serviço em tempo hábil para que não ocorra prejuízo ao objeto pactuado.

II.URGÊNCIA: Toda e qualquer despesa classificada como de força maior, decorrente de fato imprevisível, inevitável e estranho à vontade das partes, que possa gerar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas.

OBS: As despesas classificadas como "URGÊNCIA", deverão preliminarmente ser encaminhadas para análise e autorização do Poder Público competente.

Art. 5º - A Instituição deverá efetuar as compras e/ou contratações como:

#### **I - ROTINA**

Selecionar empresas idôneas e independentes (não pertencentes ao mesmo grupo) que participarão da concorrência de preço;

Produtos e serviços devem ser orçados com mesma especificidade e quantidade, considerando a qualidade necessária ao bom desempenho do Objeto do Ajuste firmado com o Poder Público;

Solicitar no mínimo 03 orçamentos para todos os itens, em papel timbrado do fornecedor, ou por e-mail, desde que esteja descrito no corpo da mensagem;

OBS: Os orçamentos pela Internet poderão ser apresentados desde que emitidos através sites confiáveis, contemplando o valor do frete e com o endereço eletrônico visível.

Planilhar todos os custos apresentados, conforme modelo disponibilizado pela Coordenadoria de Convênios, destacando o menor custo global (mesmo que neste esteja inserido valores com frete).

#### **II - URGÊNCIA**

Justificativa por escrito, assinada pelo presidente da Instituição que conste demonstrada as implicações que a falta do serviço ou produto acarretará ao Ajuste firmado com o Poder Público.

Art. 6º - Da Apresentação de orçamentos:

I.Deverão ser orçados os produtos e serviços com a mesma especificidade e quantidade;

II.Quando o produto ou serviço NÃO for passível de cotação em função de exclusividade de comercialização, deverá ser apresentado a Diretoria da Instituição o atestado de exclusividade do produto/fornecedor;

III.Orçamentos pela Internet: Somente serão válidos se realizados em sites confiáveis, contemplando o valor do frete e com o endereço eletrônico visível;

IV.Orçamento de transportes de alunos deverá constar o destino da Atividade Pedagógica e o número de alunos transportados.

Art. 7º - Os contratos firmados pela Instituição, para aquisição de produtos e/ou contratação de serviços, deverão obrigatoriamente conter as informações a seguir:

Dados completos da Instituição como razão social, endereço, CNPJ, etc;

Dados pessoais do Presidente da Instituição - CPF e RG;

Dados completos do Fornecedor como razão social, endereço, CNPJ, etc;

Dados pessoais do representante legal da empresa contratada - CPF e RG;

Objeto do Contrato;

Descrição completa do produto ou serviço;

Condições de fornecimento ou prestação de serviços;

Periodicidade do fornecimento ou prestação de serviços;

Valor Unitário e Valor Total;

Local de entrega ou da prestação de serviço;

Período de início e fim da vigência do contrato, devendo-se obedecer a vigência do ajuste.

Art. 8º - Da Contratação de serviços:

Parágrafo Único - Na contratação de serviços deverá ser assegurado prazo de garantia do serviço e a reposição de peças (quando for o caso).

Art. 9º - Da Comissão recebedora de produtos e serviços pagos com recursos públicos:

I.Todos os produtos e serviços pagos com recursos públicos necessariamente serão recebidos por uma comissão recebedora composta de no mínimo 03 (três) funcionários da Instituição;

II.Aualmente a Instituição designará no mínimo 03 (três) funcionários para compor a comissão recebedora de produtos e serviços, através de declaração datada e assinada pelo seu Presidente, contendo:

a)A finalidade da Comissão Recebedora;

b)Nome, cargo, RG e CPF dos funcionários designados para compor a Comissão Recebedora;

c)Período de vigência da nomeação dos membros da Comissão Recebedora; e

d)Havendo alteração dos membros da Comissão Recebedora, deverá ser emitida nova declaração nos moldes acima descritos.

III.Deverá constar no verso dos documentos fiscais de serviços e produtos, pagos com recursos públicos, a aprovação de no mínimo 03 (três) membros da Comissão Recebedora com nome legível, RG, CPF, Cargo, número da nota fiscal correspondente, assinatura e a data do recebimento.

a)Estão dispensadas da aprovação da Comissão Recebedora as contas de Consumo e benefícios trabalhistas, desde que aceitos no ajuste formalizado, exemplo:

Contas de consumo: Internet;

Benefícios trabalhistas: Vale refeição e alimentação (concedidos por meio de cartão eletrônico), vale transporte, seguro de vida, e outros, desde que acompanhado de lista nominal de funcionários.

Art. 10 - Os documentos fiscais comprobatórios de despesa deverão conter as informações abaixo:

I.Dados completos da Instituição como razão social, endereço, CNPJ, etc;

II.A descrição do material ou serviço;

III.A quantidade;

IV.Valor unitário e valor total;

Art. 11 - Documentos fiscais comprobatórios de utilização de recursos públicos deverão apresentar:

I.Nota fiscal Formulário ou Eletrônica de acordo com a natureza da despesa <VEN-DA> ou <SERVIÇO> sem rasuras;

a)Notas Fiscais de serviço de transporte de alunos desde que conste o destino da Atividade Pedagógica e o número de alunos transportados.

II.Nota Fiscal Eletrônica com certificação de autenticidade através de consulta no site [www.nfe.fazenda.gov.br/](http://www.nfe.fazenda.gov.br/);

III.Fatura de Serviços sem rasuras acompanhados do espelho da fatura, onde constem os serviços utilizados/prestados (Ex. fatura de serviço de internet);

IV.Recibo que contenha a descrição da despesa e a relação nominal dos beneficiados/funcionários (Ex. transporte coletivo - TRANSURC).

Art. 12 - Do Registro de utilização de recursos públicos:

I.Nos documentos fiscais originais pagos com recursos públicos deverão constar carimbo na cor vermelha informando a Origem do Recurso e o nº do ajuste formalizado;

II.Observar o local para carimbar os documentos para que as informações não sejam prejudicadas.

Art. 13 - Dos Pagamentos efetuados com Recursos Públicos:

I.Todos os pagamentos realizados com recursos públicos devem ocorrer exclusivamente na conta vinculada ao ajuste, através de cheque ou transferência bancária;

II.Todo cheque vinculado à conta do ajuste ao ser emitido deverá ser fotocopiado, não sendo válido impresso de papelaria;

III.Todos os cheques e transferências bancárias devem ser nominais ao favorecido, seja ele fornecedor, prestador de serviço, funcionário, etc.

#### **CAPÍTULO II**

##### **Procedimentos para Contratação de Pessoal, Plano de Cargos, Salários e Benefícios dos Empregados**

Art. 14 - A Instituição deverá garantir isonomia em todos seus níveis para Contratação de Pessoal, Plano de Cargos Salários e Benefícios aos Empregados.

##### **Art. 15 - Do Recrutamento, Seleção e Divulgação:**

Descrever os procedimentos adotados pela Instituição para o recrutamento e seleção; Descrever como é feita a divulgação de vagas, bem como deverá constar que será divulgado em jornais e outros meios de comunicação.

##### **Art. 16 - Das Exigências para os preenchimentos das vagas:**

Descrever os Métodos aplicados na seleção do pessoal;

A forma da contratação de pessoal;

Descrever os cursos e/ou escolaridade exigidos para cada profissional;

Experiência profissional, tempo mínimo exigido de acordo com as determinações da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência Técnica, Guia de Orientações e Demais normatizações da SME.

##### **Art. 17 Das Etapas do Processo de Seleção:**

Descrever como são elaboradas as etapas desse processo;

Elencar os documentos exigidos para contratação, exame admissional, carteira de trabalho, certificados de cursos, etc.

##### **Art. 18 Da Carga Horária e Regime de Contratação (CLT)**

Descrever a carga horária dos funcionários e que a contratação será pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

##### **Art. 19 - Do Controle de Ponto**

Realizar o controle de ponto de acordo com as legislações trabalhistas.

##### **Art. 20 - Das Atividades de Cada Funcionário**

Descrever as atividades de cada função;

Detalhar como é implementado, na Instituição, os Programas de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).

##### **Art. 21 - Do Programa Jovem Aprendiz (opcional)**

Descrever a política para contratação de Jovem Aprendiz.

##### **Art. 22 - Do Programa de Inclusão da Pessoa com Deficiência (opcional)**

Descrever a política para contratação da pessoa com deficiência.

##### **Art. 23 - Do Treinamento de Pessoal**

Descrever o procedimento dos treinamentos dos funcionários.

##### **Art. 24 - Da Avaliação de Desempenho (opcional)**

Descrever as formas de avaliação de desempenho.

##### **Art. 25 - Do Plano de Cargos e Salários:**

Incluir a política da Instituição sobre os cargos e salários;

Dos valores praticados na Instituição;

Deverá constar a limitação dos valores praticados, bem como, constar que não poderá ultrapassar o valor do mercado;

O Aumento Salarial será limitado ao definido em dissídio coletivo de cada categoria.

##### **Art. 26 - Dos Benefícios:**

Descrever sobre os benefícios oferecidos aos funcionários.

##### **Art. 27 Das Férias e Recesso**

Descrever como é o procedimento das férias e do recesso, a fim de garantir o contínuo atendimento em consonância ao calendário escolar.

Art. 28- Os casos omissos ou duvidosos na interpretação do presente Regulamento serão resolvidos pela Diretoria da Instituição, com base nos princípios gerais da Administração Pública.

Campinas, 04 de abril de 2016

**ELVINO SILVA NETO**

RG nº. 4.536.874-SP CPF. Nº-774.369.038-53

**COMPASSION DO BRASIL**  
**BALANÇO PATRIMONIAL**

**COMPASSION DO BRASIL**  
**C.N.P.J 57.492.050/0001-50**  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014**  
**(VALORES EXPRESSOS EM REAIS)**

ATIVO	2015	2014	PASSIVO	2015	2014
<b>CIRCULANTE</b>			<b>CIRCULANTE</b>		
<b>Caixa e equivalentes</b>	<b>728.379</b>	<b>276.130</b>	Obrigações Trabalhistas	279.783	262.481
Caixa	4.131	6.964	Encargos Trabalhistas	39.938	39.735
Bancos	5.739	6.632	Impostos e Contribuições a Recolher	36.592	36.282
Aplicações Financeiras	718.509	262.534	Fornecedores a Pagar	1.080	10.986
<b>Créditos</b>	<b>1.179.194</b>	<b>992.634</b>	Projetos a executar	243.042	130.417
Adiantamento Diversos	34.665	89.045	Cheques a Compensar	3.184	8.884
Outros Créditos	1.144.529	903.588	<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>603.619</b>	<b>488.784</b>
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>1.907.573</b>	<b>1.268.764</b>			
<b>NÃO CIRCULANTE</b>			<b>NÃO CIRCULANTE</b>		
Imobilizado	302.742	362.750	Provisões Para Contingências	11.404	-
			<b>Total do Passivo Não Circulante</b>	<b>11.404</b>	<b>-</b>
Intangível	4.730	4.730	<b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>		
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>307.472</b>	<b>367.481</b>	<b>Patrimônio Social</b>		
			Superávits acumulados	1.147.461	1.160.461
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>2.215.045</b>	<b>1.636.245</b>	Déficit / Superávit do Exercício	452.561	(13.001)
			<b>Total do Patrimônio Social</b>	<b>1.600.022</b>	<b>1.147.461</b>
			<b>TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO SOCIAL</b>	<b>2.215.045</b>	<b>1.636.245</b>

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.*

**DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO**  
**PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014**  
**(VALORES EXPRESSOS EM REAIS)**

	2015	2014
<b>ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
Disp. c/ Proj. Assessoramento, Defesa e Garantias de Direito	(37.547.064)	(25.806.971)
<b>Resultado das atividades assistenciais - déficit</b>	<b>(37.547.064)</b>	<b>(25.806.971)</b>
<b>ATIVIDADES DE CAPTAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS</b>		
<b>OUTRAS RECEITAS</b>		
Receitas de Ofertas	44.863.571	31.774.004
Recuperação de Despesas	123.229	62.612
Isenção Cota Patronal	739.867	648.102
Isenção Cofins	1.356.088	958.643
Receitas Diversas	81	219
	47.082.836	33.443.582
<b>OUTRAS DESPESAS</b>		
Salários e Ordenados	(3.413.976)	(3.154.053)
Encargos Trabalhistas	(363.677)	(235.876)
Outras Despesas	(2.719.571)	(2.184.731)
Benefícios a Empregados	(631.718)	(531.693)
Despesas Tributárias	(30.267)	(22.091)
Isenção Cota Patronal	(739.867)	(648.102)
Isenção Cofins	(1.356.088)	(958.643)
Depreciação	(159.252)	(89.501)
	(9.414.417)	(7.824.690)
<b>Resultado das atividades</b>	<b>37.668.420</b>	<b>25.618.891</b>
<b>RECEITA / DESPESA FINANCEIRA</b>		
Receita Financeira	339.376	183.140
Despesa Financeira	(8.171)	(8.061)
<b>RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>331.205</b>	<b>175.079</b>
Resultado da Venda	-	-
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>DÉFICIT / SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO</b>	<b>452.561</b>	<b>(13.001)</b>

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.*

COMPASSION DO BRASIL C.N.P.J 57.492.050/0001-50 DFC - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO PARA OS EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014 (VALORES EXPRESSOS EM REAIS)		
FLUXO DE CAIXA - INDIRETO	2015	2014
Resultado Do Exercício	452.561	(13.001)
Provisão para Contingência	11.404	
<b>Ajustes as Atividades Operacionais</b>	<b>(368.447)</b>	<b>116.251</b>
(+) Depreciação	159.252	89.501
(+) Ajuste de Exercício Anterior	-	8.593
<b>(-) Aumento Ativo Circulante</b>	<b>696.916</b>	<b>140.712</b>
Aplicações	455.975	94.310
Adiantamentos		46.402
Outros Créditos	240.941	-
<b>(+) Diminuição Ativo Circulante</b>	<b>54.381</b>	<b>367.782</b>
Outros Créditos	-	367.782
Aplicações	-	-
Adiantamentos	54.381	-
<b>(+) Aumento do Passivo</b>	<b>130.441</b>	<b>56.057</b>
Salários	17.302	38.012
Encargos	203	-
Impostos e Contribuições	310	400
Cheques a Compensar	-	8.884
Fornecedores	-	8.761
Projetos a executar	112.625	-
<b>(-) Diminuição do Passivo</b>	<b>15.606</b>	<b>264.971</b>
Projetos a executar	-	251.609
Salários	-	-
Encargos	-	13.362
Cheques	5.699	-
Fornecedores	9.906	-
<b>Atividades De Investimentos</b>	<b>99.244</b>	<b>99.636</b>
(-) Aquisição de Imobilizado	99.244	99.636
<b>Atividades De Financiamentos</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Variação do Fluxo de Caixa</b>	<b>(3.726)</b>	<b>3.613</b>
<b>Saldo de caixa / Banco Início</b>	<b>13.596</b>	<b>9.982</b>
<b>Saldo de caixa / Banco Fim</b>	<b>9.870</b>	<b>13.596</b>
<b>Variação Líquida do Caixa</b>	<b>(3.726)</b>	<b>3.613</b>

**COMPASSION DO BRASIL  
CNPJ N.º 57.492.050/0001-50  
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL  
PARA OS EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014  
(VALORES EXPRESSOS EM REAIS)**

	Superávits Acumulados	Déficit / Superávit do Exercício	Patrimônio Social
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014</b>	<b>1.160.461</b>	<b>(13.001)</b>	<b>1.147.461</b>
Transferência para Superávit Acumulado	(13.001)	13.001	-
Superávit do Exercício		452.561	452.561
Ajuste Exercícios Anteriores	-	-	-
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015</b>	<b>1.147.461</b>	<b>452.561</b>	<b>1.600.022</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA O  
EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2015**

**I - Contexto operacional**

A *Compassion do Brasil* é uma associação civil para fins não econômicos, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e beneficente, com prazo de duração por tempo indeterminado, sob a regência de seu Estatuto e pela legislação cogente aplicável à espécie.

A Associação atende aos requisitos da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993, com o Decreto n.º 6.308, de 14 de dezembro de 2007, com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução n.º 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, com a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/ SUAS 2012, aprovada pela Resolução n.º 33, de 03 de janeiro de 2013, do CNAS, e com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS n.º 109, de 11 de novembro de 2009 e alterada pela Lei 12.868 de 2013, Decreto 8.242, de 23 de maio de 2014, que regulamentou a Lei 12.101, de 27 de novembro de 2009. **Atende também aos requisitos da Resolução CNAS n.º 27, de 19 de Setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos, no âmbito da Assistência Social; Resolução CNAS n.º 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios sócioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal; Resolução CMAS n.º 03, de 25 de março de 2015, que define parâmetros municipais para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios**

sócioassistenciais no CMAS.

A *Compassion do Brasil* tem como finalidade, de forma gratuita, continuada, permanente e planejada, assessorar a prestação de serviços e execução de programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos, entre outros, ao público da política de assistência social, bem como defender e garantir direitos através da prestação de serviços e execução de programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei n.º 8.742 de 1993 e respeitadas às deliberações do CNAS.

A *Compassion do Brasil* se dedica às suas atividades por meio do assessoramento direto de projetos, programas ou planos de ações e prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos que atuam em áreas afins, podendo inclusive, formalizar convênio ou parceria com outras entidades, consoante disposições da Resolução CNAS 188/2005, com as modificações introduzidas pela Resolução 49, de 15 de março de 2007.

A *Compassion do Brasil* busca cumprir seu objetivo pelo exercício de assistência social, sempre em defesa dos direitos sociais, visando o amparo, a reabilitação e promoção destes direitos, em todo o território nacional, priorizando crianças em situação de vulnerabilidade social, destituídas de recursos, junto à família e comunidade, crianças órfãs e/ou abandonadas, independentemente de sua condição, racial, política ou religiosa, tendo em vista o seu bem estar e desenvolvimento integral, em plena concordância com os fundamentos, normas, finalidades e objetivos presentes neste estatuto, e tendo como sua atividade:

- Elaborar e desenvolver projetos de assistência social à criança, nas áreas **não formais** da educação, saúde, nutrição, serviço social, esporte, recreação, lazer, desenvolvimento sócio-artístico e cultural da criança, atividades de preparação para o trabalho, desenvolvimento familiar e comunitário e de prevenção da marginalização e do abandono infante-juvenil;
- Prestar ações emergenciais de socorro e ajuda a crianças, famílias vítimas de calamidades, desastres, flagelos ou circunstâncias afins;
- Organizar e promover programas de levantamento de fundos, doações e legados financeiros ou materiais de procedência nacional ou estrangeira, bem como estimular a implantação e fomento de Programas de Assistência à Criança, pela contribuição financeira, material ou pessoal de seus membros na manutenção e desenvolvimento do trabalho da *Compassion do Brasil*;
- Promover ações sociais comunitárias e o intercâmbio entre Entidades e Organizações nas atividades que buscam a ampliação no campo da cidadania, a construção e expansão dos direitos fundamentais, a justiça e a consolidação de uma democracia participativa;

e) Fortalecer e qualificar as Entidades e Organizações quanto ao seu planejamento, captação de recursos, gestão, monitoramento, avaliação, oferta e execução dos serviços, programas e projetos e benefícios socioassistenciais e para sua atuação na defesa e garantia de direitos;

f) Assessorar o trabalho de voluntários, lideranças e de todo e qualquer grupo de pessoas de boa vontade, de origem nacional ou estrangeira, que desejarem colaborar para o cumprimento dos objetivos da *Compassion do Brasil*, observando as normas e exigências da legislação vigente e combatendo sempre todas as formas de preconceito ou discriminação, racial, étnica e de gênero, enquanto obstáculos à construção da cidadania e constituição dos direitos fundamentais.

A *Compassion do Brasil* é reconhecida como entidade de Utilidade Pública Federal conforme Processo n.º 11.285/99-66, publicado no Diário Oficial da União em 17 de janeiro de 2000, com validade em 30 de Setembro de 2016. Também é certificada pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome como entidade beneficente de assistência social, conforme Portaria n.º 158/2013, de 13 de novembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2013, com validade de 20 de julho de 2010 a 19 de julho de 2015; e com Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEAS, datado de 20 de julho de 2000, Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Campinas/SP sob número 147 e Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Campinas sob o número 126.

**II - Apresentação das Demonstrações Contábeis**

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, Lei n.º 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações, nos Pronunciamentos, Orientações e Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, e nas disposições aplicáveis às instituições sem fins lucrativos, expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, em especial a ITG 2002, aprovada pela Resolução n.º 1.409, de 21 de setembro de 2012, que visa orientar o atendimento às exigências legais sobre procedimentos contábeis a serem cumpridos pelas pessoas jurídicas de direito privado sem finalidade de lucros, especialmente entidades beneficentes de assistência social.

**III - Resumo das Principais Práticas Contábeis**

**Nota 01 - Apuração do Superávit**

O reconhecimento das receitas e despesas é efetuado em conformidade com o regime de competência.

**Nota 02 - Moeda funcional e moeda de apresentação**

Os direitos e obrigações da Entidade estão sendo apresentados em reais, que é moeda funcional.

**Nota 03 - Caixa e equivalentes de caixa**

Abraçam saldos de caixa, bancos contas movimento e investimentos financeiros, os quais são demonstrados pelo valor da aplicação, acrescidos dos rendimentos auferidos

até a data do balanço.

As aplicações financeiras da Entidade não estão sujeitas à incidência de impostos, devido à mesma gozar de imunidade de tributos federais.

#### Nota 04 - Outros Créditos

Referem-se a reembolso de Ofertas Administrativas a Receber no próximo exercício, cujas correspondentes despesas foram executadas e contabilizadas no exercício de 2015.

#### Nota 05 - Demais ativos circulantes

Os demais ativos circulantes estão apresentados aos valores de custo, que não excedem o valor de realização.

#### Nota 06 - Imobilizada e Intangível

O imobilizado e o intangível estão apresentados pelo custo de aquisição ou valor original. A depreciação e a amortização foram calculadas pelo método linear, de acordo com o tempo de vida útil estimado do bem, conforme abaixo demonstrado:

	Tx.	2015			2014	
		Saldo	Deprec.	VL Líquido	VL Líquido	VL Líquido
<b>Imobilizado</b>						
Equip. Informática /fotográficos	20%	1.050.079	781.732	268.347	261.375	261.375
Móveis e utensílios	10%	241.191	210.805	30.386	88.239	88.239
Veículos	20%	148.561	148.561	0	9.942	9.942
Máquinas e equipamentos	10%	27.256	23.246	4.010	3.195	3.195
		<b>1.467.087</b>	<b>1.164.344</b>	<b>302.743</b>	<b>362.751</b>	<b>362.751</b>
<b>Intangível</b>						
Concessão de telefone	Amort	2.400	0	2.400	2.400	2.400
Marcas e patentes		2.330	0	2.330	2.330	2.330
		<b>4.730</b>	<b>0</b>	<b>4.730</b>	<b>4.730</b>	<b>4.730</b>

#### Nota 07 - Avaliação do Valor Recuperável de Ativos (Teste de "impairment")

A administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos seus ativos com o objetivo de avaliar eventos que possam indicar perda de seu valor recuperável, sendo constituída provisão para perda com o ajuste, quando necessário, do valor contábil líquido ao valor recuperável. Em 31/12/2015 não foram identificadas evidências de ativos com custos registrados em valores superiores ao de recuperação.

#### Nota 08 - Provisões

O saldo de provisões de férias está composto pelo direito adquirido pelos funcionários, somado aos encargos, até a data do balanço.

#### Nota 09 - Projetos a executar

O valor de R\$ 243.041,62 (Duzentos e quarenta e três mil, quarenta e um reais e sessenta e dois centavos), que compõe o valor de Projetos a Executar, apresentado no passivo circulante, refere-se a verbas recebidas no ano, cujos projetos não foram realizados ou finalizados até o final do exercício social encerrado.

#### Nota 10 - Contingências

A Administração da Entidade reconheceu em seu balanço na rubrica Provisões para Contingências os valores informados pelos seus assessores jurídicos, os quais poderão representar um futuro desembolso de caixa.

#### Nota 11 - Ativos e passivos circulantes e não circulantes

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da entidade e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido quando a empresa possui uma obrigação legal ou é constituído como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

#### Nota 12 - Ajuste a Valor Presente

Os elementos do ativo e do passivo, decorrentes de operações de curto prazo ou longo prazo são ajustados a valor presente, tomando por base a origem da transição, quando relevantes. Na data dos balanços, a Entidade não constatou necessidade de registrar referidos ajustes, em decorrência da aplicação dessa prática contábil.

#### Nota 13 - Patrimônio Líquido

##### Patrimônio Social:

Representa o patrimônio inicial da Associação, acrescido ou reduzido dos *superávits/déficits* apurados anualmente desde a data de sua constituição. Os *superávits* são empregados integralmente nos objetivos sociais da Associação.

A título de informação e conforme o que determina o Estatuto, a alienação ou oneração de bens imóveis dependerá da concordância de 2/3 (dois terços) dos membros da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais. Além disso, a *Compassion do Brasil* não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, aplicando-os integralmente na consecução do seu objetivo social, no território nacional.

##### Dissolução ou extinção:

Na eventual possibilidade de encerramento das atividades da *Compassion*, por meio de 2/3 (dois terços) dos membros da assembleia geral, em assembleia convocada especialmente para este fim, e com 30 (trinta) dias de antecedência, todos os seus bens serão transferidos, mediante doação, a associações congêneres, com personalidade jurídica com sede e atividades próprias em Campinas, Estado de São Paulo, ou qualquer outra cidade, devidamente registradas no Conselho Municipal de Assistência Social e prestam assistência a crianças em situação de vulnerabilidade social, assumindo a donatária ou donatárias o compromisso de não ter destinação aos bens recebidos.

#### Nota 14 - Resultado do exercício

O superávit do exercício de 2015 será incorporado ao Patrimônio Social, em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução CFC n.º 1.409/12, que aprovou a ITG 2002.

#### Nota 15 - Seguros

A Entidade possui cobertura de seguros para seus veículos, contratados por valores considerados suficientes pela Administração. Eventuais perdas relacionadas ao imóvel onde está instalada a Entidade, bem como suas instalações, móveis, com exceção dos veículos, equipamentos e utensílios, são ressarcidas pela *Compassion International*.

Apólice	Vigência	Bem	Cobertura
84683	06/02/2016 a 06/02/2017	Toyota Corolla 2005	100% FIPE
67708	08/07/2015 a 08/07/2016	Fiat Palio 2012	100% FIPE
67605	29/07/2015 a 07/07/2016	Fiat Palio 2009	100% FIPE

#### Nota 16 - Evento subsequente

Não é de nosso conhecimento, até a presente data, qualquer evento subsequente que possa afetar de forma relevante a posição patrimonial e financeira da Entidade no próximo exercício.

#### Nota 17 - Instrumentos financeiros

A Entidade não participa de operações envolvendo instrumentos financeiros destinados a reduzir a exposição a riscos de mercado, moeda e/ou taxa de juros. O valor contábil dos demais instrumentos financeiros apresentados nos balanços patrimoniais, não difere substancialmente dos valores de mercado.

#### Nota 18 - Imunidade / Isenções tributárias

A *Compassion* é imune de Impostos e de Contribuições para a Seguridade Social por força do art. 150, inciso VI alínea "c" e do § 7.º do art. 195 da Constituição Federal. Ademais, cumpre integralmente todos os requisitos no Código Tributário Nacional para gozo da imunidade tributária.

A título de demonstração, a *Compassion* vem calculando suas Contribuições Sociais usufruídas com base na Lei 8.212/91. Esses valores anuais equivalem à isenção previdenciária usufruída, e estão sendo apresentados no balanço em contas de resultado.

	2015	2014
Custo da Isenção Usufruída-INSS- Empresa	555.922	489.594
Custo da Isenção Usufruída-INSS- RAT	27.051	23.310
Custo da Isenção Usufruída-INSS- Terceiros	156.894	135.198
Custo da Isenção Usufruída-COFINS	1.356.120	958.644
	<b>2.095.987</b>	<b>1.606.746</b>

#### Nota 19 - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social

A certificação das entidades beneficentes de assistência social é concedida às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, reconhecidas como entidades beneficentes de assistência social com a finalidade de prestação de serviços nas áreas de assistência social, saúde e educação, e que atendam ao disposto na Lei n.º 12.101 de 27 de novembro de 2009 e demais normas e regulamentos congêneres.

A *Compassion do Brasil* foi registrada no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) pelo processo n.º 23002.001408/1990-03 tendo seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEAS concedido em 20 de julho de 2000.

O Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, por meio do Ofício n.º 4063/2014-CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, emitido pela Coordenação de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social em 10 de dezembro de 2014, comunicou o deferimento da renovação da certificação da *Compassion do Brasil* como entidade beneficente de assistência social, conforme Portaria n.º 158/2013, de 13 de novembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2013, com validade de 20 de julho de 2010 a 19 de julho de 2015. Foi protocolado pedido de renovação do certificado através do processo n.º 71000.071007/2015-49, o qual se encontra em análise.

#### Nota 20 - Assessoramento aos Projetos

Os recursos da Entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas despesas e investimentos patrimoniais.

A Entidade, através de seus projetos de assessoramento, defesa e garantia de direitos, assistiu direta e indiretamente, em média, 39.769 crianças no ano de 2015, através de convênios com 186 projetos assistenciais, distribuídos em várias regiões do País.

Destaca-se que os usuários da assistência social de *Compassion do Brasil* não contribuem com nenhum tipo de remuneração ou contraprestação, tendo com isso a gratuidade integral dos seus trabalhos realizados.

O custo do atendimento gratuito pode ser assim demonstrado:

	2015	2014
Custos diretos com programas e projetos	37.547.064	25.806.971
Outras despesas	9.435.120	6.874.108
	<b>46.982.184</b>	<b>32.681.079</b>

Imobilizado	Valor (R\$)	Depreciação (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Taxa
- Imóveis em Uso	4.615.444,94	(810.014,80)	3.805.430,14	4 % a.a.
- Móveis e Utensílios	287.006,67	(154.210,29)	132.796,38	10 % a.a.
- Máquinas e Equipamentos	121.097,26	(77.338,53)	43.758,73	10 % a.a.
- Instrumentos Musicais	29.560,74	(16.183,09)	13.377,65	10 % a.a.
- Veículos	178.620,80	(59.452,59)	119.168,21	20 % a.a.
- Equipamentos de Proc. de Informática	273.666,13	(249.862,04)	23.804,09	20 % a.a.
- Terreno	1.427.900,00	-	1.427.900,00	-0-
- Biblioteca	5.977,95	-	5.977,95	10% a.a.
<b>Totais</b>	<b>6.939.274,49</b>	<b>(1.367.061,34)</b>	<b>5.572.213,15</b>	<b>-0-</b>

Campinas, 06 de abril de 2016

**PR. LÁZARO AGUIAR VALVASSOURA**

Presidente - CPF n.º 298.670.376-34

**MATEUS VIDOTTO NETO**

TC CRC 1SP 153945/O-0 - CPF nº 969.143.788-00

## INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL DIAS DA CRUZ

## INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL DIAS DA CRUZ

CNPJ 44.599.058/0001-79

## BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E DE 2014

ATIVO	2015	2014	PASSIVO	2015	2014
<b>CIRCULANTE</b>			<b>CIRCULANTE</b>		
Caixa e equivalentes de caixa	124.580	92.989	Fornecedores	3.086	1.441
Convênios, Subvenções e Parcerias	42.518	19.775	Obrigações Fiscais, Trabalhistas e Previdenciárias	13.566	11.238
SME - Secretaria Municipal de Educação			Obrigações Tributárias		
Fundação FEAC	20.283	18.781	<b>Convênios, Subvenções e Parcerias</b>		
Adiantamento a Fornecedores			SME - Secretaria Municipal de Educação	13.799	47.822
			FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	52.230	19.775
			Emenda Parlamentar		
			Fundação FEAC	73.992	18.781
<b>Total do Circulante</b>	<b>187.381</b>	<b>131.545</b>	<b>Total do Circulante</b>	<b>156.673</b>	<b>99.057</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>			<b>NÃO CIRCULANTE</b>		
			<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Imobilizado	706.510	706.510	Patrimônio Social	715.316	704.542
			Ajuste Exercício Anterior	23.682	23.682
<b>Total Não Circulante</b>	<b>706.510</b>	<b>706.510</b>	Superávit/(-) Déficit do Exercício	-1.780	10.774
			<b>Total do Patrimônio Social</b>	<b>737.218</b>	<b>738.998</b>
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>893.891</b>	<b>838.055</b>	<b>TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>893.891</b>	<b>838.055</b>

## DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E DE 2014

RECEITAS	2015	2014	DESPESAS	2015	2014
<b>RECEITAS PRÓPRIAS</b>			<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
Donativos e Contribuições	113.507	118.480	Centro de Convivência de Inclusivos e Intergeracionais	433.858	350.107
Promoções e Eventos	34.996	21.436	<b>TOTAL ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>433.858</b>	<b>350.107</b>
Outras Receitas	103.117	65.572			
Captação de Recursos para Custeio			<b>EDUCAÇÃO</b>		
Pena Pecuniária			Educação Infantil	673.789	564.586
<b>PARCERIAS COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS</b>			<b>TOTAL EDUCAÇÃO</b>	<b>673.789</b>	<b>564.586</b>
Convênio Fundação FEAC	66.353	69.560			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PRÓPRIAS</b>	<b>317.973</b>	<b>275.048</b>	<b>TOTAS DAS DESPESAS</b>	<b>1.107.647</b>	<b>914.693</b>
			<b>SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO/(-) DÉFICIT DO EXERCÍCIO</b>	<b>-1.780</b>	<b>10.774</b>
<b>RECEITAS DO PODER PÚBLICO</b>					
<b>Co-Financiamento/Convênios e Subvenções</b>					
FMAS - SMCAIS - Municipal	241.649	216.473	As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras		
Eventuais					
SME - Secretaria Municipal da Educação	383.938	292.306			
Receitas de Aplicações Financeiras	5.262	4.857			
<b>Total de Co-Financiamento/Convênios e Subvenções</b>	<b>630.849</b>	<b>513.636</b>	<b>Valéria Abrahão Bilharinho</b>		
			<b>Presidente</b>		
<b>Benefício Fiscal Usufruído</b>					
Isenção Cota Patronal	157.045	136.783			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO PODER PÚBLICO</b>	<b>787.894</b>	<b>650.419</b>	<b>Aires Robrt Ap. Spana</b>		
			<b>CT CRC - 1SP195144-02</b>		